

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

BÁRBARA MARIA FARIAS DE CARVALHO

**ANÁLISE DAS LICITAÇÕES DOS ARTISTAS DO SÃO JOÃO DE
CARUARU-PE COM BASE NA LEI 8.666/93**

Caruaru - 2018

BÁRBARA MARIA FARIAS DE CARVALHO

**ANÁLISE DAS LICITAÇÕES DOS ARTISTAS DO SÃO JOÃO DE CARUARU-PE
COM BASE NA LEI 8.666/93**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração, do Núcleo de Gestão da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientadora: Prof^ª Dr. Sueli Menelau

Caruaru - 2018

Catálogo na fonte:
Bibliotecária – Simone Xavier - CRB/4 - 1242

C331a Carvalho, Bárbara Maria Farias de.
Análise das licitações dos artistas do São João de Caruaru-PE com base na Lei 8.666/93. / Bárbara Maria Farias de Carvalho. – 2018.
77 f. : 30 cm.

Orientadora: Sueli Menelau.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Administração, 2018.
Inclui Referências.

1. Governo municipal. 2. Licitações. 3. Administração pública. 4. Festas juninas – Caruaru (PE). I. Menelau, Sueli (Orientadora). II. Título.

CDD 658 (23. ed.) UFPE (CAA 2018-321)

BÁRBARA MARIA FARIAS DE CARVALHO

ANÁLISE DAS LICITAÇÕES DOS ARTISTAS DO SÃO JOÃO DE CARUARU-PE COM
BASE NA LEI 8.666/93

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado ao Núcleo de Gestão da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovado em: 18/12/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dr. Sueli Menelau (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste

Prof^ª Dr. Cláudia Freire (Examinadora Interna)

Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste

Prof. Dr. Nelson da Cruz Monteiro Fernandes (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste

Dedico este trabalho a Deus e aos meus pais, por serem tão essenciais em minha vida e que estão do meu lado em cada conquista minha, sempre torcendo pelo meu sucesso.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me amparado, ter iluminado meu caminho e ter me dado coragem e força para chegar até aqui.

A minha família, por serem tão presentes e merecedores de cada conquista minha, por serem meu abrigo, acreditarem em mim e que não mediram esforços para que eu alcançasse meus objetivos. Ao meu sobrinho, a quem eu tenho um amor incondicional e que apesar da pouca idade me ensina tanto.

As minhas amigas Adeciane e Rayra, pela paciência e incentivo e por nunca soltarem minha mão, apoio no qual foi e é extremamente fundamental na minha caminhada, me dando a certeza de que não estou só, são pessoas nas quais compartilho a minha vida e que me dão paz nos momentos que mais preciso. Ao meu namorado, por todo apoio e compreensão nessa etapa.

As minhas amigas Dannielly, Laryssa e Raiane que são presentes que a faculdade me proporcionou, onde os trabalhos e dias cansativos se tornaram mais leves junto com elas e que foram muito importantes durante toda essa trajetória.

A minha orientadora Sueli, na qual aprendi bastante, puxou minha orelha quando foi preciso e que foi crucial para o meu desenvolvimento, e além disso soube ser também uma amiga na hora das minhas frustrações.

Ao pessoal do estágio, por me proporcionarem aprendizado e serem tão solícitos quando precisava tirar dúvidas e me ajudar no que pudesse.

A todos meus colegas de sala, que contribuíram de alguma forma na minha formação, que me ajudaram a ter uma experiência acadêmica melhor por ter sido compartilhada com cada um, e que fizeram a diferença em todas as minhas manhãs na faculdade.

Gratidão a todos que conheci até aqui e que ajudaram no meu desenvolvimento e amadurecimento pessoal.

“Jamais desconsidere a maravilha de suas lágrimas. Elas podem ser águas curativas e uma fonte de alegria. Algumas vezes são as melhores palavras que o coração pode falar.”

A Cabana

RESUMO

Este estudo tem o propósito de avaliar o alinhamento entre a Lei 8.666/93 e os gastos com os artistas locais e renomados, no período de 2017 e 2018, para a festa de São João do município de Caruaru. O governo municipal é o responsável por praticar ações que estejam voltadas para o bem comum, para isso é necessário que o governo tenha responsabilidade de agir conforme a lei e os princípios que são regidos por ela. Para adquirir bens e serviços a Administração Pública contrata terceiros através de licitações, na qual é regulada pela Lei 8.666/93 onde presume situações que venham ocorrer para definir um modelo de compra que seja vantajoso para a Administração. A licitação monitora os gastos públicos e é considerada a principal forma de regulação. O método dessa pesquisa é dedutivo, é de natureza qualitativa, refere-se ainda à uma pesquisa aplicada. No que se condiz aos objetivos, está classificada como pesquisa descritiva e também como pesquisa exploratória, foi feita uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo para coleta de dados. Os resultados mostram que as licitações dos artistas do São João precisam ser mais divulgadas no Portal de Transparência, assim como também evidencia a importância das contratações dos artistas para atrair pessoas até o local da festividade.

Palavras-chave: Governo municipal. Licitações. Princípios da Administração Pública. São João. Caruaru.

ABSTRACT

This study has the purpose of evaluating the alignment between Law 8.666 / 93 and the expenses with local and renowned artists, in the period of 2017 and 2018, for the feast of St. John of the municipality of Caruaru. The municipal government is responsible for practicing actions that are aimed at the common good, for it is necessary that the government be responsible to act according to the law and the principles that are governed by it. In order to purchase goods and services, the Public Administration contracts third parties through bids, in which it is regulated by Law 8.666 / 93, where it presumes situations that may occur to define a purchasing model that is advantageous to the Administration. The bidding monitors public spending and is considered the main form of regulation. The method of this research is deductive, it is qualitative in nature, it also refers to applied research. Regarding the objectives, it is classified as descriptive research and also as an exploratory research, a bibliographical, documentary and field research was done to collect data. The results show that the biddings of São João artists need to be more publicized in the Transparency Portal, as well as the importance of artists' signings to attract people to the place of the festival.

Keywords: Municipal government. Tenders. Principles of Public Administration. São João. Caruaru.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Fluxograma da Fase Interna da Licitação	28
Figura 2 -	Fluxograma da Fase Externa da Licitação	31
Figura 3 -	Modelo e Variáveis de Pesquisa	35
Figura 4 -	Organograma da Prefeitura de Caruaru	36
Figura 5 -	Organograma da Secretaria de Administração	38
Figura 6 -	Fluxograma de Contratação.....	46

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Princípios da Administração Pública	21
Quadro 2 –	Limites das Modalidades de Licitação	25
Quadro 3 –	Roteiro de Entrevista e Conceitos	40
Quadro 4 –	Artistas e Cachês de 2017	51
Quadro 5 –	Artistas e Cachês de 2018	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPL	Comitê Permanente de Licitação
CRF	Certificado de Registro de Fornecedor
EMPETUR	Empresa de Turismo de Pernambuco
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana
ISS	Imposto sobre Serviços
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	Contexto da pesquisa.....	15
1.2	Pergunta condutora	16
1.3	Objetivo geral	17
1.4	Objetivos específicos.....	17
1.5	Justificativa.....	18
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
2.1	Administração pública.....	19
2.2	Governos municipais.....	22
2.3	Licitações.....	24
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	34
3.1	Tipificação da pesquisa.....	34
4.1.1	<i>Modelo e variáveis de pesquisa.....</i>	<i>35</i>
3.2	Descrição do locus de pesquisa.....	35
3.3	População e amostra e sujeitos de pesquisa.....	38
3.4	Instrumento de coleta de dados.....	39
3.5	Procedimento de coleta de dados.....	41
3.6	Aspectos éticos e legais.....	42
3.7	Análise dos resultados.....	42
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	43
4.1	Sujeitos de pesquisa e caracterização da população e amostra.....	44
4.2	Análise em relação aos objetivos.....	44
4.2.1	<i>Etapas do processo licitatório e procedimentos licitatórios.....</i>	<i>44</i>
4.2.2	<i>Adequação das licitações à Lei 8.666/93 e aos princípios da Administração Pública.....</i>	<i>48</i>
4.2.3	<i>Gastos com os artistas, por ano.....</i>	<i>50</i>
5	CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	58
	REFERÊNCIAS.....	60
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	67
	APÊNDICE B – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA.....	70
	APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	71
	ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA.....	73

ANEXO B – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DIVULGADA 2017.....	74
ANEXO C – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DIVULGADA 2018.....	76

1 INTRODUÇÃO

O setor público tem uma grande importância em termos de fomento à cultura, ajudando a escrever a história sobre o desenvolvimento do lugar, servindo de referência para entender as identidades dos grupos e pessoas (SILVA, 2002). Nesse sentido, percebe-se no Brasil a preservação da cultura de algumas regiões, sendo encontrado no país uma grande variedade de costumes e tradições (REVISTA TRENDR, 2017). Uma dessas tradições são as festas populares que, segundo Marques (2009), são importantes para o entendimento do local e do modo de vida das pessoas. Ainda de acordo com o autor, essas festas atraem turistas para as cidades, principalmente, nos períodos de comemorações de Carnaval, Páscoa, festas juninas e Natal (MARQUES, 2009), produzindo efeitos tanto visíveis de imediato quanto percebidos ao longo do tempo, em todos os setores da sociedade (DIAS; MATOS, 2012). Uma dessas festas, que se destaca em nível nacional, é o São João da cidade de Caruaru, localizada no interior do estado de Pernambuco.

O São João de Caruaru é um evento que proporciona à cidade muitas melhorias para o local, traz um desenvolvimento econômico para a cidade, gera empregos e oferece uma maior visibilidade para o município, sendo essa festa apontada como uma das principais causas de estímulo para o progresso da localidade (VIEIRA; DUTRA, 2003). De acordo com o portal de notícias da Globo Comunicações, em 2017 foi estabelecido pela prefeitura de Caruaru o teto de 200 mil reais para serem pagos por cada atração, não podendo ser ultrapassado esse valor (G1, 2017a), demonstrando uma redução em relação ao ano anterior. Já em relação ao ano de 2016 os cachês pagos aos artistas foram maiores, como informa o Diário de Pernambuco (2016), havendo uma variação de 200 mil a 575 mil reais no pagamento dos artistas que se apresentaram no São João.

Destaca-se que em 2016 a cidade de Caruaru recebeu no período do São João aproximadamente 2,5 milhões de pessoas e os hotéis apresentaram 97% de ocupação no mês do evento, foram movimentados mais de 200 milhões de reais e oportunizados mais de 6 mil empregos diretos e indiretos (PREFEITURA DE CARUARU, 2017). Neste sentido, no que diz respeito à eventos, destaca-se que esses trazem um grande impacto econômico ao local pelo fato de atraírem turistas que irão gastar com estadia, compras, passeios turísticos, gerando um aumento na produção, fazendo com que a população se

beneficie desse crescimento possibilitando uma melhora na qualidade de vida (VIEIRA; DUTRA, 2003).

1.1 Contexto da pesquisa

O governo municipal é o responsável por praticar ações que estejam voltadas para o bem comum, desenvolvendo práticas que estejam de acordo com sua finalidade, para que assim a gestão se torne benéfica tanto para a sociedade quanto para a Administração Pública, pois estará promovendo um avanço para a sociedade (ANTONIAZZI; MATTOS, 2017; KLERING; SCHRÖEDER, 2008). É função do governo municipal prestar ações que estejam ligadas aos recursos da coletividade, e para que isso ocorra é necessário que se tenha planejamento para que se atenda às necessidades do local, promova-se o bem-estar social e também proporcione crescimento econômico para as pessoas e a região (MATTOS; ANTONIAZZI, 2017).

Deve-se entender que quando se fala que o município há de prestar serviços de interesse comum, alude-se que o interesse que deve prevalecer na determinação das ações é o da localidade e de seus habitantes, mas isso não significa que esse interesse deve ser o único a ser observado na prestação de serviços, pois dificilmente não serão refletidos também os interesses do Estado e da União (SILVA, 2009). Nesse sentido, a Administração Pública promove ações de interesse coletivo amplo e específico ao mesmo tempo.

Em relação às compras para adquirir bens e serviços, todos os entes da Administração Pública devem buscar firmar contratos com terceiros através de licitações, afinal, a lei não permite que o próprio administrador escolha quem contratar, e é o exigido da gestão pública quando o assunto envolve gastos públicos (CINTRA, 1998). Destaca-se que a Lei 8.666 de 1993, que fala sobre licitações e contratos da Administração Pública, presume situações que venham a ocorrer para definir um modelo de compra por meio de concorrência eficaz, tendo como característica a busca de um maior número de concorrentes, um produto padronizado e a escolha do preço como critério (HERRMANN, 1998).

Destaca-se que todos os atos do governo devem estar dentro da legalidade e para isso é preciso agir de acordo com as leis. Por isso, Costa e Massuqeto (2018) observam que para o governo solicitar qualquer compra é preciso que siga o processo licitatório

com base na Lei 8.666 de 1993, devendo também ter transparência em todo o procedimento da licitação. Por esse motivo a licitação tem por intuito contribuir de uma forma positiva para a sociedade, deixando que todos os gastos públicos tenham sua devida publicidade, e que o governo tenha essa responsabilidade com a sociedade de agir conforme a lei e os princípios que são regidos por ela (COSTA; MASSUQETO, 2018).

1.2 Pergunta condutora

É necessário que o órgão público tenha gastos mínimos e controle sobre como empregar os custos da melhor maneira possível, garantindo um serviço eficiente à população e para que isso ocorra é necessário que a gestão pública faça compras através do processo licitatório. O procedimento de licitação é complexo e precisa de cautela para a elaboração do mesmo, pois nele consiste em a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contendo objetivos de interesse público, sendo o principal instrumento de controle dos gastos públicos (COSTA; MASSUQETO, 2018). Todos os órgãos do governo realizam licitações, muitos funcionários públicos participam do processo licitatório, mesmo que diretamente ou indiretamente, os valores que estão envolvidos nas licitações são altos e referentes a uma boa parte do Produto Interno Bruto do país (FAUSTINO, 2009).

A Confederação Nacional de Municípios realizou um levantamento sobre gastos culturais e identificou que entre os três níveis de governo o que mais investe em projetos culturais são os municípios, representando que esse investimento é fundamental para a geração de renda e possui destaque na economia da região e do país (STRANZ; ALENCAR; BOSELI, 2005). Nesse sentido, é preciso que os municípios tenham capacidade de garantir à população a prestação de serviços eficiente, porém que não acarrete em custos elevados ao ofertar um serviço de qualidade e voltado à eficiência de seus gastos públicos (SOUSA; RAMOS, 1999). Segundo a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI, 2013), a captação de verbas para eventos do governo ocorre ou através de patrocínios ou de vendas do espaço para os ambulantes colocarem suas barracas, ou ainda com o apoio do governo estadual, que fornece suporte com recursos financeiros e fontes de orçamentos do município.

Com a captação e ou obtenção dos recursos o próximo passo é a contratação do produto e ou serviço demandado. Com isso, através do que se sabe sobre o procedimento licitatório, é possível identificar sua importância para a gestão pública, principalmente ao que se refere aos eventos municipais. Nesse sentido, a licitação é um processo relevante na medida em que é um instrumento para garantir um serviço eficiente. Ao buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a partir de ofertas que são oferecidas por quem deseja contratar – os órgãos públicos - com iguais oportunidades aos participantes, parte do ponto de que o interesse público deve ser garantido.

Diante desse contexto aqui explanado, foi elaborada a seguinte pergunta de pesquisa: Como se deu o alinhamento entre a Lei 8.666/93 e os gastos com os artistas, no período de 2017 e 2018, para a festa de São João do município de Caruaru?

1.3 Objetivo geral

Esta pesquisa tem como objetivo geral avaliar o alinhamento entre a Lei 8.666/93 e os gastos com os artistas, no período de 2017 e 2018, para a festa de São João do município de Caruaru.

1.4 Objetivos específicos

Para auxiliar no cumprimento do objetivo geral propõe-se como objetivos específicos:

- Descrever as etapas do processo licitatório da festa de São João de Caruaru;
- Analisar os procedimentos licitatórios para a festa de São João praticados pela prefeitura de Caruaru;
- Apontar os gastos com os artistas, por ano; e
- Discutir a adequação das licitações realizadas para a festa de São João de Caruaru aos princípios da Administração Pública e da Lei 8.666/93.

1.5 Justificativa

Sendo as licitações um fator importante para a gestão pública, referindo-se à contratação de serviços que atendam o interesse da população com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destaca-se que as licitações se tornaram um controle de gastos públicos bem relevante (COSTA; MASSUQUETO, 2018). Nesse sentido, por ser as licitações uma ferramenta importante de controle de recursos, a pesquisa realizada pode vir a contribuir para o conhecimento científico sobre as licitações em um contexto específico – evento cultural em um município de médio porte -, uma vez que nela é analisado o processo licitatório dos artistas do São João de Caruaru feito pela Prefeitura.

Como foi visto anteriormente, a gestão pública compra por meio de licitações, sendo através delas também que se contrata os artistas para os eventos do São João de Caruaru. Os eventos municipais que são caracterizados como festas populares são considerados um meio de investimento para alavancar a economia do local, trazendo o interesse de patrocinadores, governo e investidores, como também ganhos financeiros (NÓBREGA, 2012). Deste modo o estudo realizado tem por intuito contribuir para a população ao identificar a alocação dos gastos públicos referente ao procedimento licitatório e que não esteja sendo feito em consonância com a Lei 8666/93, dando a oportunidade de a população observar os bastidores de um evento importante para Caruaru, que atrai turistas e movimentada a economia da cidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será vista a fundamentação teórica que serviu como base para o desenvolvimento da pesquisa. Os assuntos aqui desenvolvidos foram referentes à Administração Pública, com a ênfase nos temas governos municipais e licitação.

2.1 Administração Pública

O Estado brasileiro é composto por três poderes: Legislativo, Judiciário e Executivo. Cada entidade é responsável por agir em nome do Estado e tomar decisões pertinentes a política, e é encarregada também de administrar os interesses relativos à sociedade para o bem comum (MATIAS-PEREIRA, 2009; BRULON; VIEIRA; DARBILLY, 2013). E são três os níveis de governo: Estadual, Federal e Municipal. Para cada um desses entes existem atribuições diferentes: o nível Federal desempenha funções relacionadas aos interesses gerais, o nível Estadual corresponde aos interesses regionais e o nível Municipal se relaciona com interesses locais (SILVA, 2009).

De acordo com Veloso et al. (2011), a descentralização do Estado aconteceu com o argumento de que dessa forma haveria um aumento na eficiência e eficácia dos serviços, e dos recursos disponíveis, e que também geraria uma maior responsabilidade dos governantes perante à sociedade. E, de fato, a descentralização deu poder aos administradores públicos, onde os mesmos por estarem mais próximos da população têm um conhecimento maior sobre a necessidade do interesse público em relação ao seu governo (MOREIRA et al., 2010; VELOSO et al., 2011). Moreira et al. (2010) ressaltam que a descentralização possibilita uma maior independência entre os entes públicos para que haja uma maior eficiência no decorrer dos seus serviços.

A Administração Pública é a junção dos mecanismos do Estado que definem sua estrutura organizacional e é formada pelos funcionários, pela força militar e pela cúpula referente aos três poderes citados anteriormente (MATIAS-PEREIRA, 2009). A Administração Pública está submetida a agir de acordo com o interesse público, assim tem mais restrições e rigor em seus atos, ao contrário das empresas privadas, onde prevalece o interesse do proprietário (MIRANDA, 2009). Nesse sentido, a Administração Pública deve atuar obedecendo às funções que são pré-estabelecidas para

cada cargo nela submetido, e sempre dar prioridade a realizar ações que busquem o bem da coletividade.

Com o intuito de se contribuir para se ter uma proximidade com o público a Administração Pública deve buscar a adoção da transparência, onde os entes devem empregar publicidade aos gastos feitos, de modo que a população fique ciente de seus atos; destaca-se que essa é uma imposição dada pela Constituição Federal (PLATT NETO et al., 2007). Os atos da Administração Pública devem estar em conformidade com os princípios, caso não estejam são considerados nulos (LINO, 2014). São, segundo Di Pietro (2014), 17 princípios norteadores que servem de orientação das ações daqueles que irão prestar o serviço público, para que se tenha uma gestão responsável e que atenda aos interesses da população. Os princípios, assim como a aplicação de cada um, estão dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 - Princípios da Administração Pública.

PRINCÍPIO	APLICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Da Legalidade	Agir em conformidade com a lei, não podendo fazer nada que a lei não autorize e só poderá atuar quando tiver determinação da mesma
Da Supremacia do Interesse Público	O interesse público deve prevalecer sempre ao interesse individual
Da Impessoalidade	A Administração deverá ser neutra e imparcial, não podendo se deixar influenciar
Da Presunção de Legitimidade ou de Veracidade	A forma de agir deve ser verdadeira e estar de acordo com a lei
Da Especialidade	É feita uma especialização de função para que os administrados não se desviem das suas finalidades previstas em lei
Do Controle ou Tutela	Para garantir que as atividades estão sendo exercidas de acordo com sua finalidade, é feito uma supervisão
Da Autotutela	Ter responsabilidade sobre seus atos, possuindo controle sobre suas próprias ações
Da Hierarquia	Há uma subordinação nos entes da Administração, onde se é criado uma hierarquia, cada um exercendo sua atribuição estabelecida pela lei
Da Continuidade do Serviço Público	É preciso que haja uma continuidade do serviço para que não prejudique o andamento do mesmo
Da Publicidade	Os atos praticados pela Administração Pública devem ser publicados, exceto àqueles previstos em lei que devem ser mantidos em sigilo
Da Moralidade Administrativa	Quando houver comportamentos do administrador público que ofenda a moral, os bons costumes, estará havendo um descumprimento deste princípio
Da Razoabilidade e Proporcionalidade	É preciso haver um equilíbrio entre os meios utilizados e os fins que deseja atingir
Da Motivação	Bases que incentivam o comportamento e decisões. Geralmente essa motivação está presente em pareceres, laudos, relatórios, onde consta o que levou a tomar certa escolha
Da Eficiência	Compreende a qualidade do serviço que é prestado pela Administração Pública, evitando o desperdício e buscando oferecer um bom serviço para melhor atender o público; destaca-se que a eficiência não está ligada somente ao aumento do lucro, mas também ao interesse coletivo
Da Segurança Jurídica	Diz respeito ao fato de que se a Administração tomar uma decisão correta, não poderá voltar atrás afirmando que a interpretou de uma maneira errada, não é tolerado que o Administrador tenha seus direitos incertos ao longo do tempo
Da Proteção à Confiança	Leva em consideração o cidadão que espera e conta que a Administração Pública aja de maneira lícita
Da Boa-fé	Refere-se à conduta do indivíduo, que expressa se está agindo corretamente e de uma maneira honesta

Fonte: Elaborado com base em Aragão (2004), Di Pietro (2014) e França (2015).

Ainda sobre o Quadro 1, observa-se que pelo fato dos princípios serem uma forma de orientação é importante que sejam seguidos para que se tenha uma boa gestão da Administração Pública, pois os mesmos trazem também instruções não só financeiras, mas pessoais e organizacionais, para que se possa gerenciar os entes e os atos da melhor forma (PEREZ, 2016). Entretanto, cabe sempre destacar que é preciso que se atue nos limites da lei, com moralidade, e que sempre deve-se estar em busca de atingir o que for de interesse público (CASTRO; CASTRO; JACOB, 2017).

Desse modo, os princípios estabelecem que para que a Administração Pública seja eficiente é preciso que retribua à sociedade prestando serviços com qualidade e que atenda às necessidades da população, buscando melhorar suas atividades e atingir seus

objetivos, para que obtenha êxito em sua consecução. Segundo Morais (2009), é de fundamental importância a observância desses princípios na prestação de serviços públicos, pois há de se ter como meta diminuir toda a série de problemas que ocorrem em relação ao serviço insatisfatório e de baixa qualidade (CASTRO; CASTRO; JACOB, 2017).

2.2 Governos municipais

O governo municipal é formado pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. O Poder Executivo é constituído pelo prefeito do município, já o Poder Legislativo é composto pela Câmara Municipal, que possui a participação dos vereadores (MELLO, 2001). A Prefeitura e a Câmara de Vereadores têm suas funções divididas e independentes, não possuindo um dever de obediência nem ao Presidente da República nem ao governador do estado, ou seja, não possui submissão aos Órgãos Federativo e Estadual, podendo desenvolver suas atividades independentemente (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013). Segundo Soares e Espinosa (2013), o município é detentor de autonomia política, administrativa e financeira, devendo, contudo, obediência aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade (BRASIL, 1988).

O governo municipal é fundamental para que haja desenvolvimento do lugar, haja vista que pelo fato de haver uma proximidade dos moradores com o governo local torna-se mais ágil para solicitar recursos do governo federal ou estadual, caso o município não possua recursos suficientes para melhorar a qualidade de vida da população (MONTORO, 1976). Nesse sentido, o governo municipal além de se tornar o responsável por promover o desenvolvimento social e econômico do local, também se constitui em um meio de se reivindicar ações por parte do governo federal e estadual, atuando como porta-voz da comunidade (MONTORO, 1976; PINHO; SANTANA, 2001).

De acordo com a Constituição Federal de 1988 no artigo 30, são funções do município: decretar leis de interesse local; auxiliar a legislação federal e a estadual onde necessário; arrecadar impostos; criar, organizar e suprimir distritos; prestar serviços públicos, incluindo o transporte coletivo; manter programas de educação infantil, ensino fundamental e prestar serviços de atendimento à saúde, ambos com a ajuda da União e

do Estado; promover adequado ordenamento territorial por meio de planejamento; proteger o patrimônio histórico-cultural local (BRASIL, 1988).

É dever do município prestar serviços de saneamento básico, dar acesso à moradia, ao trabalho e ao lazer, mas para isso é preciso que aconteça a consolidação da economia, a participação dos indivíduos para cooperarem com o desenvolvimento do local, preservação do meio ambiente, valorização dos potenciais do local e melhoria da qualidade de vida (BRASIL, 2011). Dessa forma, é dever do município prestar serviços de interesse local, sendo esse caracterizado como de interesse de predominância para o município, afetando-o diretamente (SOARES; ESPINOSA, 2013).

É essencial que o governo municipal atenda às necessidades da população, ou seja, oferte bens e serviços que atinjam o coletivo, e também acumule capital para atender as necessidades que possam vir a aparecer com o tempo, e com isso fazer com que o local cresça economicamente (MITTMANN, 2015). Portanto, é preciso que o município saiba como e quando utilizar os recursos disponíveis para conseguir atingir seus objetivos de maneira que seja benéfico a todos (BRASIL, 2011). Observa-se que o governo municipal exerce seu cargo por meio de órgãos - que são as secretarias e os departamentos - e por entidades - que são as autarquias e as fundações - (KLERING et al., 2011).

Na medida em que o tempo foi passando cada vez mais a sociedade exigiu mais do governo para implantar melhorias; conforme foi surgindo o desejo da sociedade em cobrar por mais direitos, por outro lado, também apareceu a necessidade que a sociedade colabore com o governo em forma de tributação, que hoje em dia é considerada a melhor forma de arrecadação do governo (ALMEIDA, 2009). Nesse sentido, para otimizar o atendimento à população e fazer com que a sociedade cresça economicamente, é preciso que haja também um acúmulo de capital (MITTMANN, 2015).

A prefeitura recebe transferências do governo estadual e federal (NASCIMENTO, 2006), mas uma das atribuições das prefeituras municipais é instituir impostos e providenciar melhorias para a sociedade (ALMEIDA, 2009). As principais formas de tributos que geram receita para os municípios são o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) (NASCIMENTO, 2006). Porém, existem restrições para que o governo não faça gastos excessivos e assim imponha impostos demasiados, indicando que os municípios

escolham como gastar de um jeito em que melhore a eficiência da política de fiscalização de tributos (MITTMANN, 2015).

2.3 Licitações

Licitação é o processo de compra de serviços, contratação de empresas, vendas, feita pela Administração Pública e pelo qual é selecionada a melhor proposta (a oferta mais proveitosa), ou seja, a que possui mais vantagem no contrato para o órgão público, e que assim atenda adequadamente as suas necessidades (SANTOS, 2006; NASR, 2015). A licitação se torna importante na medida em que monitora os gastos públicos, sendo a principal forma de regulação (HAR, 2012) e o processo licitatório é o mais adequado para a Administração Pública contratar da forma que mais lhe convém, buscando a proposta que seja mais vantajosa para sua gestão (CELLA, 2012).

Todas as ações da Administração Pública são pautadas por lei, e a Administração Pública não deve agir se não for de acordo com a mesma. Como diz Vasconcelos (2005), para que a Administração Pública possa comprar bens, fazer obras, concessões é preciso que cumpra o procedimento de licitação ditado pela Constituição Federal, pois é por meio dele que será possível estimular o comparecimento das pessoas interessadas em fechar um contrato com a Administração. Assim, as modalidades surgem a partir daí, para que se estabeleça diferentes competições entre os envolvidos e haja a escolha da melhor proposta para o órgão público (VASCONCELOS, 2005). De acordo com a Lei n. 8.666, são modalidades de licitações:

- i. Concorrência: é permitida a participação de qualquer pessoa interessada, desde que possua os requisitos mínimos especificados no portal;
- ii. Tomada de preços: é feita pelos participantes que são cadastrados ou que atendam aos requisitos exigidos para o cadastramento até três dias antes da data do recolhimento das propostas;
- iii. Convite: é feito por meio da carta-convite, entre no mínimo três interessados cadastrados ou não, nessa modalidade não é necessária publicação de edital, e também podem participar outros interessados que não foram convidados, mas que estejam esses cadastrados;
- iv. Concurso: é permitida a participação de qualquer interessado para a escolha de trabalho artístico, técnico ou científico;

- v. Leilão: nessa modalidade também é permitida a participação de qualquer interessado para alienação de bens imóveis, venda de bens inservíveis para a Administração ou produtos apreendidos e penhorados, quem der o maior lance vence; e
- vi. Pregão: é indicado para aquisição de bens e serviços comuns, nessa modalidade é feita proposta em sessão pública e também é permitido o uso por via eletrônica.

Dentro da modalidade concorrência existem as licitações de menor preço, melhor técnica, e técnica e preço. A utilização da concorrência menor preço é a modalidade empregada quando o que foi solicitado equivale a objetos rotineiros que não são necessários especialização ou técnica, sendo escolhido o equivalente ao menor valor. Já quando é preciso de um objeto de qualidade ou de uma certa especialização, sendo esse objeto não costumeiro, é escolhida a melhor técnica. E por fim, a modalidade mais utilizada é de melhor técnica e preço tem por finalidade escolher àquela proposta que possui um menor valor, sem deixar de levar em consideração sua qualidade ou técnica necessária (MIRANDA, 2009). Dessa forma, as modalidades ajudam na escolha que irá trazer mais benefícios à Administração Pública, tornando-se um importante meio para selecionar a oferta que melhor atenda a sua necessidade.

Existe uma Comissão que fica encarregada de acompanhar o processo licitatório, com mandato de até um ano, formada por no mínimo três membros (pelo menos dois servidores qualificados do ente da Administração encarregado da licitação), com vistas a evitar fraudes nesse tipo de procedimento (BRASIL, 1993; DI PIETRO, 2014). No caso do pregão, a licitação será feita por um pregoeiro e por uma equipe de apoio, designados pela autoridade competente (MATIAS-PEREIRA, 2009). Cada modalidade citada anteriormente possui um limite de valor de compra e ou contratação estipulado pela Lei 8.666/93, destrinchados no Quadro 2:

Quadro 2 - Limites das Modalidades de Licitação.

LIMITES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO			
	MODALIDADES		
	Convite	Tomada de preços	Concorrência
Para obras e serviços de engenharia	Até R\$ 150.000,00	Até R\$ 1.150.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
Para compras e serviços não citados no item anterior	Até R\$ 80,000,00	Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 650.000,00

Fonte: Elaborado com base na Lei 8.666/93 (BRASIL, 2010).

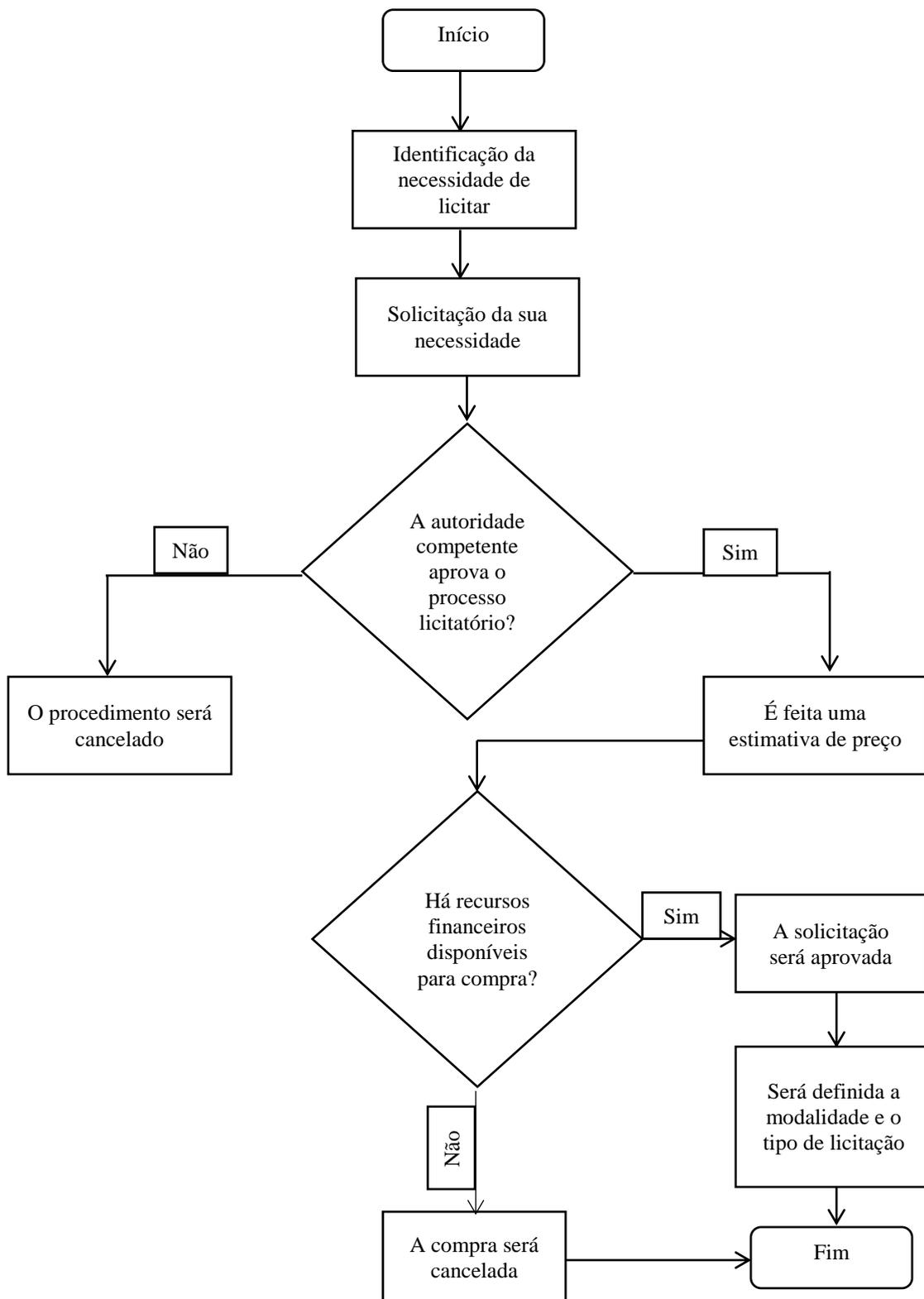
A licitação se torna complexa pelo fato de ser regida por uma série de princípios e normas que devem ser seguidos, mas ainda assim continua sendo a melhor forma de controle, para que se tenha uma orientação sobre os procedimentos que devem ser adotados pela Administração Pública e garantir que não se tenham desvios (CELLA, 2012; HAR, 2012). No procedimento licitatório se não houver uma obediência aos princípios, o desfecho do procedimento será considerado nulo (VASCONCELOS, 2005). Dos princípios que regem a Administração Pública, a licitação procura assegurar o da isonomia, onde o agente público é impedido de oferecer um tratamento diferenciado aos participantes do processo licitatório; e julgar os princípios essenciais da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e do julgamento objetivo (BRASIL, 2010). O princípio da isonomia busca garantir a igualdade de direito entre os participantes da licitação, para não haver nenhum tipo de privilégio que se venha a ter por um possível interesse pessoal por parte do agente público (CELLA, 2012).

Segundo Di Pietro (2014), na licitação o princípio da igualdade emerge na medida que os participantes serão resguardados por seus direitos iguais, sem que haja preferência ou distinções que comprometam sua característica competitiva. Por sua vez, o princípio da impessoalidade compreende que os licitantes devem ser tratados igualmente, sem considerar as vantagens que possam oferecer, salvo as que estão previstas na Lei 8.666/93. Já o princípio da legalidade, o participante do processo licitatório que se sentir lesionado pelo descumprimento da norma que descreve as fases da licitação, poderá recorrer judicialmente (DI PIETRO, 2014). No processo licitatório, quando o comportamento do administrador público ofender a moral, os bons costumes, as regras, embora esteja de acordo com a lei, será considerada uma ofensa ao princípio da moralidade (DI PIETRO, 2014).

No princípio da publicidade, no caso da licitação, se refere tanto à divulgação do procedimento (para os que possuem interesse em participar) quanto às ações feitas em cada fase da licitação (que são abertas ao público para que se possa fiscalizar a conduta da administração) (DI PIETRO, 2014). Dar acesso a informação à população é importante, pois esta ficará ciente dos gastos que estão sendo feitos com o dinheiro público em benefício da coletividade (HOLANDA, 2017). O princípio do julgamento

objetivo diz que a licitação deve ser avaliada de acordo com o que foi estabelecido no edital (DI PIETRO, 2014).

Diante dos princípios expostos anteriormente, foi elaborado um fluxograma com as etapas da fase interna e externa do processo licitatório que serão descritas e ilustradas a seguir, conforme documento disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU, 2010). A Figura 1 mostra o fluxograma da etapa interna ao órgão, considerada a primeira, realizada no processo licitatório.

Figura 1 - Fluxograma da Fase Interna da Licitação.

Fonte: Elaborado com base em TCU (2010).

Com base na Figura 1, observa-se que se a solicitação for aprovada será definida a modalidade e o tipo de licitação, dando fim a Fase Interna do processo (Fase 1) (TCU, 2010). Também é necessário ressaltar que nessa fase é possível verificar possíveis falhas e solicitar a correção, sem haver a anulação do processo, como por exemplo, caso esteja faltando algumas informações necessárias exigidas (FONSECA, 2014).

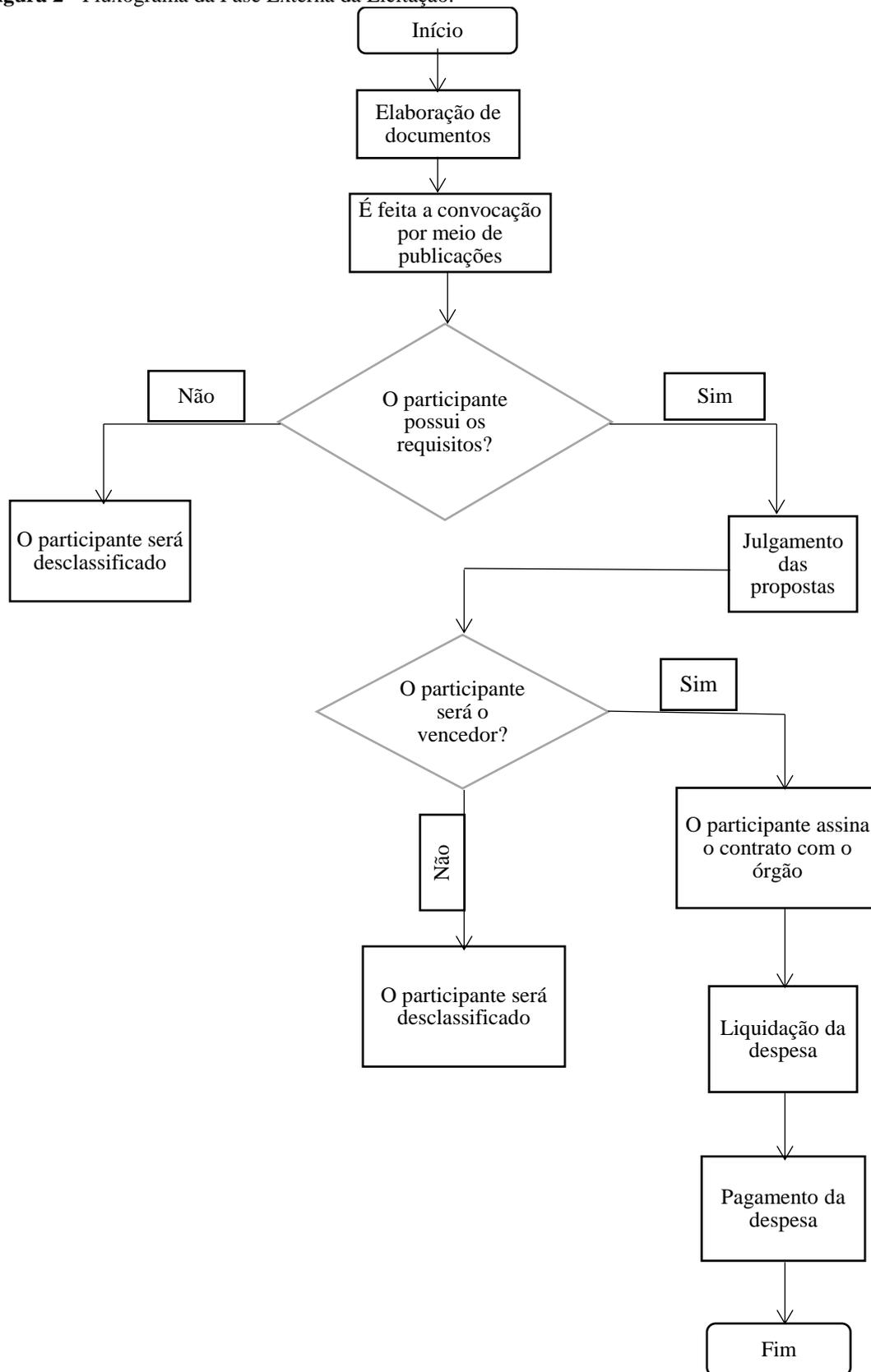
O procedimento de licitação envolve várias etapas nas quais tanto os licitantes quanto a Administração Pública estarão sujeitos a agir, diante de princípios que irão norteá-los em cada fase que serão descritas a seguir (TCU, 2010). As etapas da fase externa da licitação são caracterizadas da seguinte forma: primeiro há uma preparação, onde são elaborados os documentos feitos pelo órgão, e nele possui a descrição das compras de mercadorias, dos requisitos para a participação dos candidatos e dos critérios de julgamentos. Logo em seguida é feita uma convocação, que compreende a fase de divulgação do processo. A habilitação, que confirma se cada participante possui os atributos descritos no edital. Posteriormente, ocorre a etapa da competição, na qual serão julgadas as propostas que foram enviadas pelos participantes (MATIAS-PEREIRA, 2009).

Depois de informado quem foi o vencedor, o mesmo deverá assinar o contrato. Após isso, será emitida uma nota de empenho, onde em cada empenho terá o nome do responsável, a especificação e a importância dessa despesa. Depois ocorre a liquidação da despesa, no qual é verificado se o que foi recebido ou se o serviço que foi prestado condiz com o que foi proposto. E por fim, é feito o pagamento da despesa, que só será possível quando for emitida a ordem de pagamento (SANTOS, 2006). Caso haja desistência da pessoa convocada, serão chamados os outros candidatos pela ordem de classificação de cada um, sendo que nas mesmas condições da pessoa que desistiu, porém, os candidatos não são obrigados a assinar o contrato, ficando a critério de cada um se aceita ou não as condições (CINTRA, 1998).

É preciso que haja uma publicação dos editais, e os procedimentos com avisos de resumos dos editais deverão ser publicados com antecedência por, no mínimo uma vez: no Diário Oficial, quando se tratar de licitações feitas por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e também quando se tratar de obras financiadas total ou parcialmente com recursos federais; no Diário Oficial do Estado, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal, ou do Distrito Federal; e, no jornal diário de grande circulação no estado, e em jornal de

grande circulação na região ou município onde será realizada a licitação (BRASIL, 2010).

Quanto aos prazos, até o recebimento das propostas ou da realização do evento são: 45 dias para concurso e concorrência (quando o contrato considerar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço); 30 dias para concorrência (para os casos que não foram citados na concorrência), tomada de preços (quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço); 15 dias para tomada de preços (para os casos que não foram citados na tomada de preços); e cinco dias úteis para convite (BRASIL, 1993). Com base em Matias-Pereira (2009) e Santos (2006) foi elaborado um fluxograma para ilustrar a etapa externa ao órgão, considerada a segunda, realizada no processo licitatório (Figura 2):

Figura 2 - Fluxograma da Fase Externa da Licitação.

Fonte: Elaborado com base em Matias-Pereira (2009) e Santos (2006).

Existem casos em que o processo licitatório será dispensado, inexigível ou dispensável. Licitações dispensadas são aquelas situações em que a lei das licitações (Lei 8.666/93) isenta o processo licitatório e apenas em alguns casos a lei permite o desligamento da competição entre os participantes do processo licitatório, os que referem-se à alienação de bens imóveis e móveis da Administração Pública (MIRANDA, 2009), sendo: por motivos excepcionais, como na venda de certos bens móveis dependendo de avaliação prévia; em razão da pessoa do beneficiado, quando o contratado for outro órgão da Administração Pública; e em razão do objeto, quando for de alcance do interesse público na alienação (BRASIL, 2010; LIMA, 2011).

A licitação é inexigível quando não for possível uma competição entre os participantes, em casos mencionados no art. 25 da Constituição Federal, a saber: aquisição de matérias de fornecedor exclusivo, contratação de um artista que seja aclamado pelo público ou por crítica especializada, e serviços técnicos com profissionais de alta especialização (BRASIL, 2010). Enquanto a dispensada é usada quando o procedimento for inapropriado para a Administração, a inexigível é empregada quando a causa é a inexistência da licitação (NASR, 2015).

A licitação será dispensável em casos que necessitam de uma resolução rápida e em casos que o procedimento irá atrasar o suporte ao interesse público (CELLA, 2012). Também só deverá ser realizada quando forem devidamente justificados os prejuízos que venham a acontecer caso não se tomem providências rápidas, e apresentando o argumento de que somente assim se diminuem os riscos (CELLA, 2012). Segundo Lima (2011) e Di Pietro (2014), os casos são dispensáveis em razão:

- (i) de pequeno valor - obras e serviços de engenharia de até 10% do limite previsto na alínea 'a' do inciso I, do artigo 23 da lei 8.666/93, que é o convite no valor de até R\$ 150.000,00;
 - (ii) de situações excepcionais - quando há urgência no contrato (guerras ou grave perturbação da ordem), ou não houver interessados pelo objeto de licitação em que a realização de outra licitação poderia causar prejuízos à Administração ou quando as propostas apresentadas possuem preços superiores aos praticados no mercado;
 - (iii) do objeto - relaciona-se aos bens públicos destinados a atender um interesse público específico ou de uso comum da Administração Pública;
- e

- (iv) da pessoa - situações em que há a concessão do contrato por pessoa jurídica específica, contratação de uma instituição brasileira, associação sem fins lucrativos, concessionárias ou permissionária de prestação de serviços públicos.

Para Campos (2008) há vantagens e desvantagens das licitações à pessoa jurídica que irá fazer parte desse tipo de contrato com o governo. No caso das vantagens, o contrato é mais seguro no sentido de que raramente será anulado e a empresa terá seus recursos garantidos, e o licitante poderá ou não ter um lucro elevado (irá depender da modalidade da licitação, se esta for por menor preço, conseqüentemente seu lucro irá diminuir). Já em relação às desvantagens, é preciso que a pessoa jurídica tenha cuidado quando for elaborar as propostas, pois se houver algum equívoco poderá gerar uma desclassificação (CAMPOS, 2008).

Diante do exposto, nota-se que a licitação traz benefícios tanto aos participantes quanto aos contratantes, como também, não se pode deixar de observar, possui algumas desvantagens. Entretanto, considerando suas vantagens aqui enumeradas, o processo licitatório pode acabar sendo um meio proveitoso para o licitante também.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção são explicados os procedimentos de método aplicados na pesquisa, desde o momento da elaboração do problema e construção do referencial teórico, até a análise dos resultados.

3.1 Tipificação da pesquisa

O método dessa pesquisa é dedutivo, pois tem como base, de acordo com Prodanov e Freitas (2013), princípios nos quais são feitas uma investigação, que aqui nesta pesquisa foi por meio da elaboração do referencial teórico que subsidiou o estudo, para se chegar à uma conclusão. A pesquisa realizada é de natureza qualitativa, na qual alude-se a uma interpretação das situações na atual realidade, sem contar com parâmetros estatísticos (ZANELLA, 2006). Refere-se ainda à uma pesquisa aplicada, porque tem a necessidade de se observar a realidade para buscar uma orientação prática (BARROS; LEHFELD, 2010).

No que se condiz aos objetivos, está classificada de duas maneiras: como pesquisa descritiva, pois tem como objetivo investigar os acontecimentos de uma determinada realidade (no caso o processo licitatório da festa São João de Caruaru), juntando-se uma grande parcela de informações para ter um conhecimento maior sobre determinada situação (TRIVIÑOS, 1987). E também se classifica como pesquisa de caráter exploratório já que, segundo Gil (2008), esse delineamento de pesquisa tem como objetivo obter informações gerais sobre determinada circunstância quando há pouca referência sobre o assunto (há pouco estudo sobre a contratação de artistas do São João de Caruaru) e existe uma dificuldade maior em obter resultados mais precisos (GIL, 2008).

Quanto à técnica, três foram empregadas. Iniciou-se com uma pesquisa bibliográfica, consultando livros e artigos acadêmicos referentes ao assunto. A pesquisa bibliográfica, de acordo com Lakatos e Marconi (2010), são trabalhos que foram realizados referentes ao tema utilizado, que se tornam importantes na medida em que fornece dados atuais, cuja fonte de informação é imprescindível. Também foi utilizada a pesquisa documental, pois foram estudadas as licitações referentes aos anos de 2017 e 2018 da festa de São João de Caruaru. A pesquisa documental consiste na pesquisa do

trabalho em referências de documentos já existentes sobre determinado assunto (BERTUCCI, 2009). Por fim, é uma pesquisa de campo onde serão buscados os fatos estudados buscando quando e como ocorrem (LIMA, 2008), com a coleta de dados primários com fontes primárias.

4.1.1 Modelo e variáveis da pesquisa

Abaixo, na Figura 3, segue a ilustração do relacionamento traçado no objetivo - avaliar o alinhamento entre a Lei 8.666/93 e os gastos com os artistas, no período de 2017 e 2018, para a festa de São João do município de Caruaru - que guiou a lógica da pesquisa desde a elaboração do referencial teórico até a obtenção dos resultados e da conclusão.

Figura 3 – Modelo e Variáveis da Pesquisa.



Fonte: Elaboração Própria.

3.2 Descrição do *locus* da pesquisa

A Prefeitura de Caruaru está localizada na Praça Senador Teotônio Vilela, Centro, e funciona das 07:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira. Está dividida em Secretarias: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Secretaria da Política para Mulheres; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa; Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Urbanismo e Obras; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Ordem Pública; Secretaria de Planejamento; Secretaria Orçamento e Gestão; Secretaria da Fazenda e; Secretaria de Administração.

Cada secretaria representa suas funções estratégicas, que por sua vez estão lotadas em eixos, a saber: Eixo 01 - desenvolvimento humano, inclusão e direitos; Eixo 02 - sustentabilidade e desenvolvimento econômico; Eixos 03 - gestão do território e da cidade; e Eixo 04 - planejamento orçamento, gestão e finanças. As secretarias, e sua alocação por esfera de governança, estão apresentadas no organograma mostrado na Figura 4 a seguir:

Figura 4 - Organograma da Prefeitura de Caruaru.

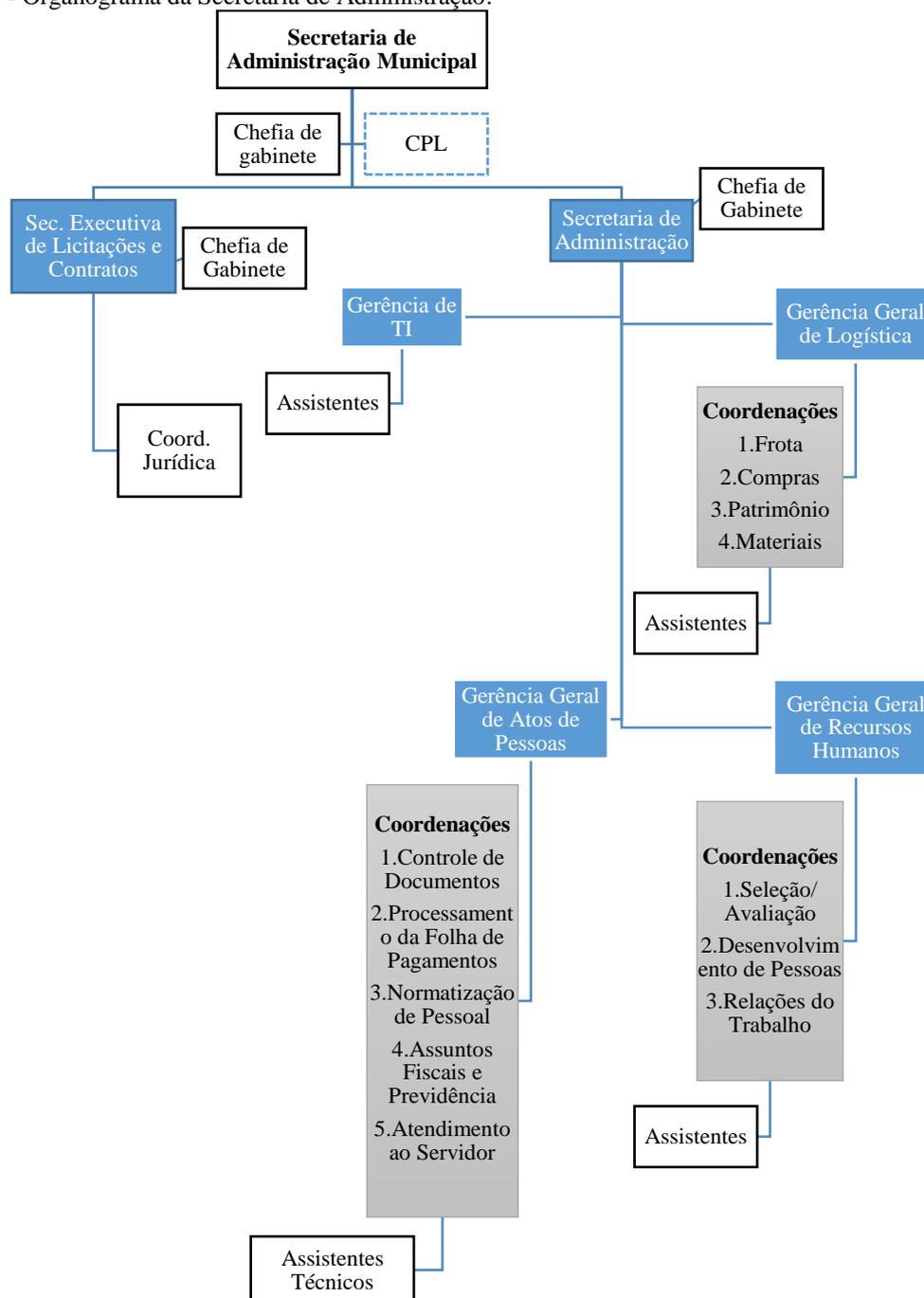


Fonte: Portal da Prefeitura de Caruaru (2018).

As licitações estudadas foram encontradas no Comitê Permanente de Licitação (CPL), subordinado à Secretaria de Administração lotada no Eixo 04. É função da Secretaria de Administração coordenar as ações de compras e licitação, manter a conservação do patrimônio, de expediente protocolo e arquivo (PREFEITURA DE

CARUARU, 2018). Em sequência, na Figura 5, se encontra o organograma da Secretaria de Administração.

Figura 5 - Organograma da Secretaria de Administração.



Fonte: Adaptado do Portal da Prefeitura de Caruaru (2018).

3.3 População e amostra e sujeitos de pesquisa

A coleta de dados dessa pesquisa se deu em dois planos. Primeiramente, foi definida como população da pesquisa as licitações realizadas para a festa de São João de

Caruaru. Tomou-se como base que a população representa um grupo com características comuns, sendo exemplo em pesquisa documental primárias (feitas por um autor) documentos de arquivos públicos, publicações parlamentares e administrativas, estatísticas e contratos (MARCONI; LAKATOS, 2010). Já a amostra seria uma porção selecionada desse grupo. Com isto em vista inicialmente a amostra foi pensada em um horizonte temporal de seis anos de licitações voltadas à Festa de São João. Entretanto, devido a pesquisadora não ter conseguido acesso aos documentos a amostra foi composta por licitações dos anos de 2017 e 2018 do evento.

Esse tipo de amostra empregado é reconhecido como amostra por acessibilidade ou conveniência, no qual a pesquisadora selecionou a parcela da população que conseguiu ter acesso, que foram as relacionadas ao período citado anteriormente (GIL, 2008). Assim, avaliou-se que para complementar as informações obtidas nos documentos e entender melhor o processo licitatório seria necessário a obtenção de dados com sujeitos de pesquisa, conseguidos por meio de entrevistas com perguntas abertas para obter informações a respeito da visão dos entrevistados (CRESWELL, 2007). Então, foram contatadas três funcionárias da CPL que participam, ou que participaram, da elaboração das licitações do São João dos anos de 2017 e 2018. Porém, apenas duas retornaram o contato.

3.4 Instrumento de coleta de dados

Os dados advindos dos documentos foram adquiridos através do Portal de Transparência, no *site* da Prefeitura de Caruaru, plataforma na qual foram disponibilizadas as licitações referente aos anos de 2017 e 2018. Sobre os dados primários foi realizada uma entrevista semiestruturada, na qual tem como objetivo colher informações e compreender melhor a vivência do assunto que está sendo pesquisado sob o ponto de vista do entrevistado (MARCONI; LAKATOS, 2010). Uma entrevista semiestruturada consiste no uso de perguntas como guia, onde o entrevistado é livre para respondê-las como desejar (FLICK, 2004).

O roteiro de entrevista foi composto por treze perguntas abertas, elaboradas com base em conceitos e entendimentos feitos na etapa bibliográfica realizada, totalizando onze perguntas, mostradas a seguir no Quadro 3.

Quadro 3 – Roteiro de Entrevista e Conceitos.

CONCEITO	PERGUNTAS DO ROTEIRO DE ENTREVISTA
Com o intuito de se contribuir para se ter uma proximidade com o público a Administração Pública deve buscar a adoção da transparência, onde os entes buscam empregar publicidade aos gastos feitos, de modo que a população fique ciente de seus atos; destaca-se que essa é uma imposição dada pela Constituição Federal (PLATT NETO et al., 2007).	1- Você acha que o Portal da Transparência do município deixa a desejar alguma informação sobre a divulgação e a documentação de todo o procedimento licitatório?
O governo municipal é formado pelo Poder Executivo (constituído pelo prefeito do município) e pelo Poder Legislativo (composto pela Câmara Municipal, com participação dos vereadores) (MELLO, 2001).	2- Qual a função de cada pessoa responsável pelas licitações do São João de Caruaru? E qual o setor e o órgão em que está lotada?
O governo municipal além de promover o desenvolvimento social e econômico do local, também será um meio de reivindicar ações por parte do governo federal e estadual, atuando como porta-voz da comunidade (MONTORO, 1976; PINHO; SANTANA, 2001).	3- Você acha que a Prefeitura traz para Caruaru, no período do São João, oportunidades para a população que resultam em melhorias na qualidade de vida dos moradores e no crescimento econômico da região?
	4- Você acha que a gestão atual consegue um bom número de patrocínios para o São João?
O ISS e o IPTU são as principais formas de arrecadação tributária para os municípios, e geram receita; além desses tributos a prefeitura recebe transferências do governo estadual e federal (NASCIMENTO, 2006).	5- Você sabe dizer quais são as formas de arrecadação que o município utiliza para coletar dinheiro para a festa? Exemplos: ISS, IPTU...
	6- E você sabe dizer se a Prefeitura recebe transferências do governo federal e estadual? Se sim, você diria, em percentual, que representa quantos por cento do orçamento da festa?
O processo licitatório é o mais adequado para a Administração Pública contratar da forma que mais lhe convém, buscando a proposta que seja mais vantajosa para sua gestão (CELLA, 2012).	7- Você acha que a escolha dos artistas para o São João de 2017 e 2018 foi uma contratação vantajosa em termos de atração de patrocinadores e público para a festa do município?
A Comissão que acompanha o processo licitatório, com mandato de até um ano, é formada por no mínimo três membros (sendo dois servidores qualificados da Administração encarregada da licitação), para evitar fraudes (BRASIL, 1993; DI PIETRO, 2014).	8- Quem faz parte da comissão responsável pela elaboração das licitações do São João de Caruaru? E qual o papel de cada ente da comissão responsável?
No princípio da legalidade, o participante do processo licitatório que se sentir lesionado pelo descumprimento da norma que descreve as fases da licitação, poderá recorrer judicialmente (DI PIETRO, 2014).	9- Nessa atual gestão já houve algum tipo de reclamação por parte dos artistas contratados do São João, em relação ao procedimento licitatório?
No princípio da publicidade, no caso da licitação, se refere tanto à divulgação do procedimento (para os que possuem interesse em participar) quanto às ações feitas em cada fase da licitação (que são abertas ao público para que se possa fiscalizar a conduta da administração) (DI PIETRO, 2014).	10- Você acha que o município está dando a devida publicidade aos procedimentos licitatórios?
O procedimento de licitação envolve várias etapas nas quais licitantes e a Administração Pública estarão sujeitos a agir, que irão norteá-los em cada fase (MATIAS-PEREIRA, 2009).	11- Quais são as etapas e fases do procedimento licitatório para a contratação de artistas do São João?

Fonte: Elaboração Própria.

O instrumento de coleta de dados completo enviado às entrevistadas pode ser visto no Apêndice A ao final do trabalho.

3.5 Procedimentos de coleta de dados

Segundo Gil (2008), há dados que têm o formato de documentos (como jornais, papéis oficiais, fotos) e também há situações em que só é possível a coleta por meio de documentos. Esses dados são classificados como secundários. Com base nisso, inicialmente, em março de 2018, buscou-se as licitações no Portal da Transparência, mas as mesmas ainda não estavam depositadas lá. Em seguida, nesse mesmo período contatou-se a Prefeitura de Caruaru para obtenção dos documentos, mas houve resistência, por parte da Prefeitura em disponibilizar as licitações, sendo necessário diversas idas da pesquisadora à localidade para ter acesso aos documentos do processo licitatório.

Em abril de 2018 foi solicitado pela Prefeitura de Caruaru um documento oficial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com o intuito de validar a pesquisa e este foi fornecido pela instituição (ver Apêndice B). Apenas após a entrega desse documento foi que a Prefeitura de Caruaru anuiu em conceder as licitações em um arquivo digitalizado. As licitações voltadas a festa de São João de Caruaru eram feitas pela Fundação de Cultura e Turismo (localizada no Eixo 2 da Figura 4), mas a partir do ano de 2017 passaram a ser feitas pela CPL. Nesse sentido houveram mais dificuldades em se conseguir o acesso aos documentos pelo fato também de uma parte estar em posse da Fundação de Cultura e Turismo e a outra parte, ou seja, as licitações de 2017 e 2018 estarem sob a posse da CPL. O período efetivo de coleta de dados dos documentos se deu entre março e setembro de 2018.

Por sua vez, o período de coleta de dados primários obtidos com as funcionárias foi em outubro de 2018. As entrevistas foram realizadas pela própria pesquisadora, por escrito e enviadas por *e-mail*, com as respectivas perguntas e também citações que ajudaram a elaborá-las, com vistas a um melhor entendimento das entrevistadas com relação a cada questão, conforme acordado pessoalmente com as funcionárias contatadas. Também foi enviado nesse momento o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice C), para cada uma das entrevistadas. Como dito anteriormente,

avaliou-se que a entrevista ajudaria a ter mais informações, inclusive que não foram encontradas em pesquisas documentais (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007).

3.6 Aspectos éticos e legais

Essa pesquisa teve caráter ético e legal, respeitou o anonimato das pessoas nas entrevistas, sendo as informações contidas nesse trabalho usadas para somente para o estudo em questão. E, como apontado na subseção anterior, foi enviado e preenchido pelas entrevistadas um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice C), elaborado conforme as regras e sugestões da Comissão Ética de Pesquisa da UFPE.

3.7 Análise dos resultados

A análise dos documentos se iniciou em setembro de 2018 e a análise das entrevistas, no mês seguinte, ou seja, em outubro deste mesmo ano. Na análise foi empregada a técnica de análise de conteúdo, elaborada segundo o protocolo de Bardin (2011), e o referencial teórico adotado discutido na seção 2 do trabalho. Assim, seguiu-se, conforme recomendação da autora, três fases: (i) pré-análise; (ii) exploração do material; e (iii) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação (BARDIN, 2011).

A pré-análise consistiu na organização das ideias para que possa se desenvolver um plano de análise (BARDIN, 2011). Então, primeiro foram escolhidos os documentos (livros e artigos acadêmicos, leis e documentos oficiais), formulou-se os objetivos e elaborou-se os indicadores, com base no referencial teórico elegido. Na fase de exploração do material, ao se fazer um levantamento determinou-se a aplicação de técnicas estabelecidas, como organização do material por eixo, elaborados conformes os objetivos específicos: (i) etapas do processo licitatório e procedimentos licitatórios; (ii) adequação das licitações à Lei 8.666/93 e aos princípios da Administração Pública; e (iii) gastos com os artistas locais e artistas renomados, por ano. Por fim, foi feito o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, mostrados na próxima seção, que possibilitou a realização de um quadro de resultados (seção 5) que identifica os resultados obtidos por meio da análise (BARDIN, 2011).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A festa do São João de Caruaru começou em 1972 por meio de Agripino Pereira e sua esposa, que juntos decoravam a rua em que moravam com a ajuda dos vizinhos. Com o crescimento da festividade, Agripino passa a receber a ajuda das irmãs Lira na organização da festividade, consegue também patrocínio e um carro de som para conduzir as quadrilhas e as cirandas. Nessa época já eram recebidos artistas de porte nacional como Azulão, Trio Nordestino, Luiz Gonzaga, que cantavam em cima de um caminhão (G1, 2016). No ano de 1977 a gestão da festividade é repassada às irmãs Lira, tornando-as as responsáveis pelo evento.

Em 1993 a Prefeitura de Caruaru assume a liderança da organização da festa, e transfere o local por duas vezes (primeiramente para a Avenida Rui Barbosa e em seguida para a Estação Ferroviária) até a localidade atual, no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga (G1, 2016b). Com a mudança, a festa se tornou um grande destaque de Caruaru, que passa a ser conhecida como a cidade Capital do Forró: apresentam-se artistas nacionais e da própria cidade, assim como de outras regiões, bandas de pífanos, companhias de dança, bacamarteiros em mais de 400 apresentações culturais nos 17 polos de animação que se encontram descentralizados nos bairros, na zona rural e no Centro, além do Parque de Eventos Luiz Gonzaga, Estação Ferroviária e Alto do Moura.

Outra tradição alinhada ao São João da cidade é a festa de comidas gigantes com alimentos típicos da região, que se inicia no último fim de semana de maio e se encerra na primeira quinzena de julho (PREFEITURA DE CARUARU, 2017). No ano de 2017 foram realizadas 27 festas de comidas típicas gigantes tendo começado em 27 maio e indo até o dia 15 de julho. Essas festas são feitas em vários bairros da cidade e a tradição ocorre há mais de 25 anos. As comidas gigantes são: cozido de milho, chocolate quente, caldinho, tareco e mariola, quentão, cuscuz, bolo de milho, dobradinha, pé de moleque, pão doce, polenta, tapioca, bolo de rolo, macaxeira, assado de milho, pipoca, bolo de saia, broa, arroz doce, cozido de milho, bolo de macaxeira, salgadinho, festival do milho, festa do mungunzá, maior 40 com galinha, xerém com galinha e canjica.

4.1 Sujeitos de pesquisa e caracterização da população e amostra

Os dados primários foram obtidos por meio de entrevista foi feita com duas funcionárias da CPL e que já tinham um maior entendimento do processo licitatório da festa, uma vez que já participaram do procedimento licitatório das licitações referentes ao São João de Caruaru, tendo ocupado os papéis de secretária e pregoeira. Essas entrevistadas representam os sujeitos de pesquisa.

A população, como já apontado, são as licitações referentes a festa de São João da cidade de Caruaru. Delimitou-se como amostra as licitações dos artistas contratados do São João, dispostas no Portal de Transparência do Município; mas só se encontram dois anos 2017 e 2018. As licitações dos artistas da festa de 2017 estão na íntegra, porém as licitações do ano de 2018 ainda não foram disponibilizadas por completo até a finalização da pesquisa. Nos documentos dispostos no Portal da Transparência (que são os mesmos enviados pela Prefeitura), só constam as propostas dos artistas, termo de ratificação, termo de referência, ofício e despacho.

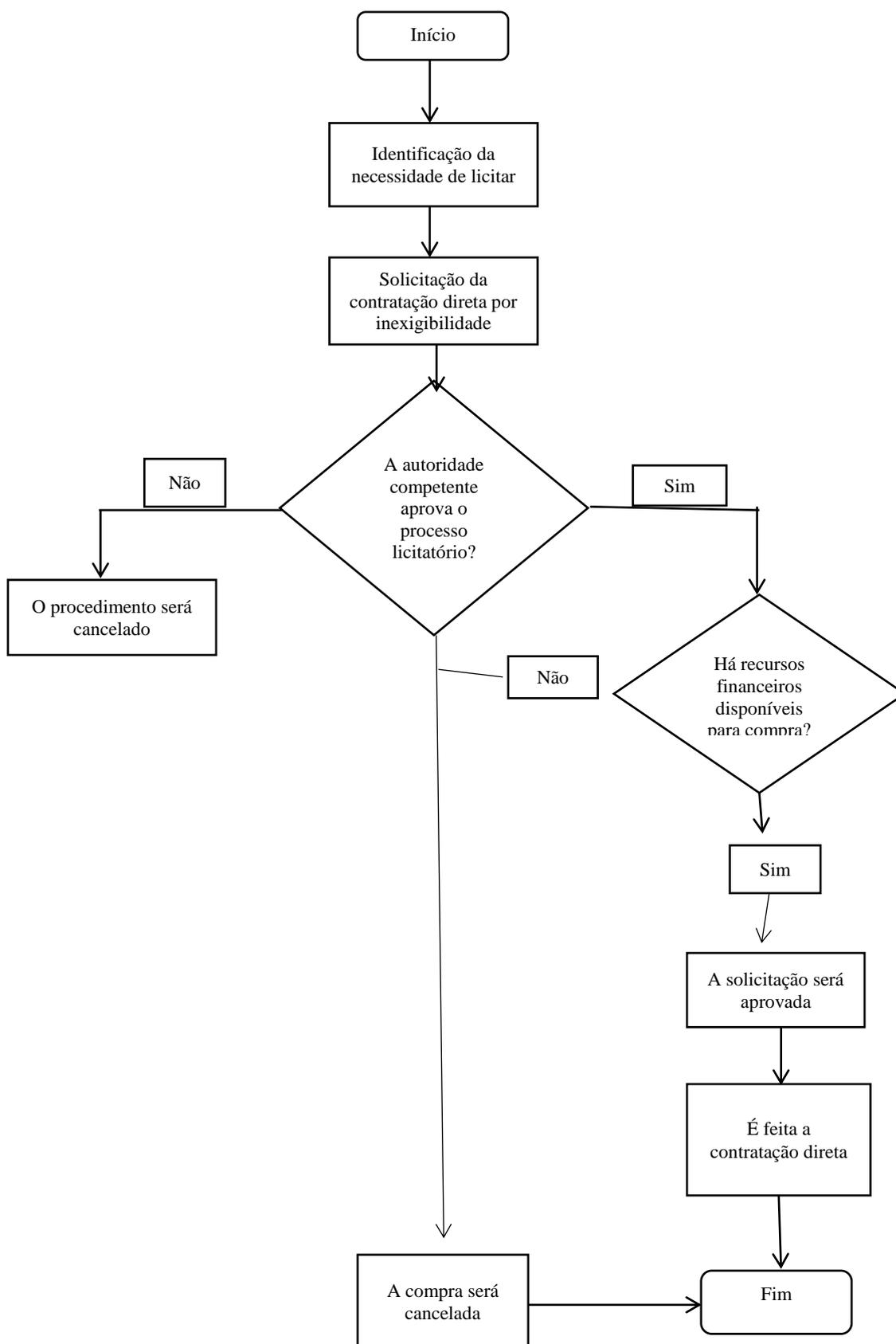
4.2 Análise em relação aos objetivos

Essa parte da análise está subdividida em três subseções, organizadas conforme a análise de conteúdo que por sua vez considerou os objetivos específicos em sua delimitação. Devido as licitações de 2018 disponibilizadas não possuírem as licitações dos artistas na íntegra, só serão analisados os documentos presentes nos dois anos (2017 e 2018), que são: as propostas, o termo de referência, o termo de ratificação, o ofício e o despacho.

4.2.1 Etapas do processo licitatório e procedimentos licitatórios

Conforme Matias-Pereira (2009), no procedimento de licitação é necessário passar por várias etapas nas quais os licitantes e a Administração Pública estão sujeitas a obedecê-las. Em relação à identificação dessas etapas, as entrevistadas afirmam que são realizados vários procedimentos, dentre eles o chamamento público para artistas e a contratação direta através do processo de inexigibilidade.

Em relação à função de cada ente do governo, Mello (2001) destaca que o governo municipal é formado pelo Poder Executivo (prefeito) e pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal). Já em relação à função de cada ente responsável pelas licitações do São João de Caruaru, relatado conforme se segue na Figura 6.

Figura 6 - Fluxograma de Contratação.

Fonte: Elaborado com base em Procuradoria Geral do Município (2017).

Como visto na Figura 6, as licitações fornecidas através do Portal do Município possuem etapas que devem ser cumpridas para a contratação dos artistas. Nessa etapa é realizada uma solicitação por parte da Fundação da Cultura, que planeja o evento, para a contratação direta de serviços artísticos que devem cumprir três requisitos dispostos na Lei 8.666/93: (i) se tratar de profissional de qualquer setor artístico (profissionais que estão dentro dos padrões estabelecidos no desenvolvimento de suas atividades); (ii) contratação direta dos artistas ou através de empresário exclusivo; e (iii) consagração do artista pela crítica especializada (ou também da opinião pública), no qual pode ser relatada através da justificativa da escolha feita pela Administração Pública (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 2017).

Por fim, ainda na Figura 6, após o cumprimento dos requisitos da contratação direta anteriormente citados, é necessário cumprir o procedimento licitatório de inexigibilidade que estabelece que a situação de inexigibilidade deve ser comunicada dentro de três dias para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias para eficácia dos atos (art. 26, Lei 8.666/93). Também é necessário relatar o motivo da escolha do artista e também justificar o preço da contratação, mostrando o preço praticado pelo artista em outros eventos (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 2017).

Caso a solicitação tenha sido negada não é feita a contratação do artista, já se a solicitação for aprovada, com os requisitos devidamente cumpridos e estando de acordo com a Lei 8.666/93 é feita a contratação do artista (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 2017). As propostas serão inabilitadas caso a documentação exigida dos artistas no edital (ver Anexo A) estiverem incompletas (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018). É necessário que a Administração tome todos os cuidados necessários para que identifique se o caso se enquadra no processo de inexigibilidade, se estiver irregular o Administrador pode sofrer penalidades (LIBRAÇÃO, 2013).

Nesse sentido, com base no fluxograma para a contratação, percebe-se que as etapas da contratação são seguidas pela Prefeitura através dos seguintes documentos: Ofício, Termo de Referência, Despacho e o Termo de Ratificação. Onde é feita a solicitação para contratação artística mediante Ofício e através do Termo de Referência é exposto a necessidade de contratar por meio da justificativa que é apresentada nesse documento. Se confirmada a disponibilidade de recursos, é feito o Despacho

reconhecendo a inexigibilidade e autorizando a contratação caso atenda os requisitos que serão analisados pela Procuradoria Geral do Município para um Parecer Jurídico e o Termo de Ratificação reconhecendo e autorizando a contratação.

4.2.2 Adequação das licitações à Lei 8.666/93 e aos princípios da Administração Pública

Em relação aos princípios, a licitação é regida por vários que devem ser seguidos, pois são a melhor forma de controle para garantir que não se tenham desvios (CELLA, 2012; HAR, 2012). No que se refere ao princípio da legalidade e publicidade, as entrevistadas confirmam que são seguidos. Quando perguntado se já houve algum tipo de reclamação por parte dos artistas contratados do São João, em relação ao procedimento licitatório, a resposta foi negativa. Sobre o princípio da publicidade, as entrevistadas afirmam que é atendida a legislação que pede a publicação em jornais de grande circulação a nível regional, no diário oficial. Nesse sentido, cabe destacar que Caruaru, atualmente, faz publicações de seus procedimentos nos Diários Oficiais da União e do Município e no Jornal Folha de Pernambuco.

Em relação ao julgamento objetivo, no qual diz que a licitação deve ser avaliada de acordo com o que foi estabelecido no edital (DI PIETRO, 2014), é possível identificar no edital que em relação aos cachês pagos para os artistas foi definido um valor de até R\$ 200.000,00 não podendo ultrapassá-lo, porém quando analisada as licitações identificou-se que artistas como Aviões do Forró, Luan Santana e Wesley Safadão possuem um cachê acima do que foi estipulado no edital, com isso deduz-se que o valor a mais foi pago através de patrocínios (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018).

No processo licitatório, quando o comportamento do administrador público ofender a moral, os bons costumes, as regras, mesmo que esteja de acordo com a lei, será considerada uma ofensa ao princípio da moralidade (DI PIETRO, 2014). Em relação a este princípio uma ação popular solicitou que o *show* do cantor Wesley Safadão fosse suspenso com suspeita de superfaturamento no cachê do artista no São João de Caruaru do ano de 2016, pelo fato de haver uma diferença grande no cachê do

cantor que também ia se apresentar na cidade de Campina Grande, na Paraíba (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2016).

Já no que diz respeito aos princípios da isonomia, igualdade, impessoalidade, não foram possíveis medir, pois no processo de inexigibilidade não existe concorrência sendo uma contratação direta. Conforme é descrito pelo art. 25 da Constituição Federal os casos em que não é possível uma competição, como por exemplo a contratação de um artista que seja aclamado pelo público ou por crítica especializada (BRASIL, 2010).

Costa e Massuqeto (2018) destacam que as licitações são importantes na medida em que controlam os gastos do governo e para isso, e ter uma proximidade com o público, é necessário que a Administração Pública dê publicidade aos seus gastos para que a população fique ciente (PLATT NETO et al., 2007). De acordo com as entrevistadas quando questionadas sobre a divulgação das informações fornecidas no *site*, o Portal de Transparência do município não deixa a desejar nesse quesito, pois apresenta todas as informações necessárias. Porém, quando as licitações foram pesquisadas no Portal ainda não estavam disponíveis, precisando que a pesquisadora fosse pessoalmente à Prefeitura em busca das licitações e quando pesquisadas novamente com um tempo depois no *site*, as licitações dos artistas da festa de 2017 e 2018 tinham finalmente sido disponibilizadas, ainda que incompleta em um dos anos.

Foi adotado pela Prefeitura de Caruaru um modelo jurídico diferente da que vinha sido utilizado pela Fundação de Cultura, sendo utilizada medidas como a realização do primeiro chamamento público da história de Caruaru para a captação de verbas para o São João, publicou também o primeiro edital para a contratação de artistas que irão se apresentar na festa (NASCIMENTO, 2017a). Por isso, só foi possível realizar a amostra da pesquisa dos anos de 2017 e 2018, deduz-se que as licitações dos artistas do São João referente aos outros anos não foram encontradas no Portal de Transparência do município por esse motivo citado acima.

Com base no que foi exposto, é possível identificar que a gestão está passando por uma fase de aprimoramento dos seus procedimentos licitatórios, como a publicação do primeiro chamamento público da história de Caruaru feita em 2017, está também disponibilizando ainda que com um certo período de tempo as licitações no Portal de Transparência e dessa forma atender melhor a população.

4.2.3 Gastos com os artistas, por ano

O governo municipal é responsável por atuar como porta-voz da comunidade e também pelo desenvolvimento econômico (MONTORO, 1976; PINHO; SANTANA, 2001). Assim, avalia-se que o São João de Caruaru é um evento que proporciona à cidade muitas melhorias para o local, como apontado por Vieira e Dutra (2003). Esta inferência também é confirmada através da resposta das entrevistadas que confirmam que no São João de Caruaru diversos setores são envolvidos, criando empregos diretos e indiretos, movimentando a rede turística, o comércio formal e informal da cidade e da região. Também são ofertados cursos de qualificação para o setor de hotelaria, gastronomia e línguas. Além das atrações da festa, também são realizadas as comidas gigantes do São João de Caruaru com comidas típicas da região, que atraem diversos turistas que visitam a cidade no período junino (VIVACQUA, 2018).

Sobre os patrocínios ao São João, as entrevistadas informam que a gestão do município emprega recursos próprios e requisita ajuda no custeio da festa para melhor atender à população. A ajuda de custeio em 2017, de acordo com as entrevistadas, adveio de transferência do Governo Federal - através do Ministério da Cultura - e do Governo do estado, através da Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR) -, para contratação artística, não sabendo precisarem o percentual. De acordo com o Diário Oficial do município de Caruaru (2018), a Prefeitura do município pagou os cachês dos artistas de 2017 que faziam parte do convênio com a EMPETUR, assinado em junho de 2017 no valor de R\$ 2,5 milhões e que até o momento desta publicação não haviam sido enviados, e assim a Prefeitura arcou com a liquidação das dívidas para evitar a demora dos pagamentos.

Esta mesma reportagem comunica que a prefeita do município decidiu que a partir de 2018 os cachês serão pagos com recursos próprios e os convênios serão usados para outros pagamentos (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018). Devido à proporção do evento e os custos com atrações de prestígio que estão cada vez mais caras, há uma dificuldade em conseguir patrocínios sendo que o objetivo dos gestores públicos é aumentar o número de parcerias e diminuir os custos (CASTRO, 2010). Pensando em arrecadação, as contratações artísticas para o evento são baseadas no gosto popular, de forma que os artistas contratados possam atrair o maior número possível de público, e que dessa forma os patrocinadores se interessam pelo evento. No São João de

2018, devido as atrações de renome musical, acarretou com que a média de público fosse uma das mais altas da última década (NASCIMENTO, 2018b). Os gestores públicos vão em busca de investimentos para patrocínio e em troca dão visibilidade para a marca, como a visibilidade na televisão, em telões (CASTRO, 2010).

Esta ação confirma o que Cella (2012) apontou sobre o procedimento licitatório ser o mais adequado para contratar, já que a proposta escolhida é a que traz mais vantagem para a Administração Pública. Os artistas são contratados através do edital, porém é reservada uma cota de 40% da programação para artistas que não foram inscritos através do edital; a programação do São João é feita através do processo de habilitação e seleção, onde na fase de habilitação é verificado se todos os documentos que estão descritos no edital (Anexo A) e que são exigidos dos artistas foram enviados corretamente, caso os documentos não estejam de acordo com o edital a proposta será considerada inabilitada e não passará para a próxima fase (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018).

Após isso, é feita a seleção na qual são selecionadas as propostas através de uma nota que se dá por meio de pontuação pelo critério de Mérito Artístico e Cultural para o São João, considerando os seguintes itens: currículo do artista, dupla ou grupo (0 a 10); relevância artística em relação ao evento (0 a 10); capacidade de atração e formação de público (0 a 10) (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018). A responsável pela pontuação e seleção das propostas é a Comissão de Seleção de Propostas do São João, que terá que respeitar o ponto de corte (< 10 pontos) e o parâmetro da maior para a menor nota, onde a Fundação de cultura e Turismo de Caruaru ficará com a responsabilidade de designar os polos em que os artistas selecionados irão se apresentar (DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU, 2018).

O São João de Caruaru é reconhecido mundialmente e traz diversos benefícios para cidade, movimentando a economia e consequentemente ajudando no progresso do local, pois a festa oferece várias apresentações com artistas da música popular brasileira nacional e regional (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 2017). De acordo com Diário de Pernambuco (2017), o São João de 2017 contou com mais de 400 atrações, a festa foi dividida em 17 polos para apresentações artísticas, a saber: Pátio do Forró e Forró do Candeeiro (Parque de Eventos); Polo do Repente, Polo das Quadrilhas, Forra Bucho e Casa do Forró (Estação Ferroviária); Polos Mestre Vitalino e Mestre Galdino (Alto do Moura); Polo Azulão (Avenida Rui Barbosa); São João da Roça – Pau

Santo, Gonçalves Ferreira, Terra Vermelha e Vila Rafael; São João de Rua – Rendeiras, Boa Vista I, Vassoural e São João da Escócia (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2017). Em sequência, é apresentado no Quadro 4 uma relação com os artistas contratados no ano de 2017.

Quadro 4 – Artistas e Cachês de 2017.

SÃO JOÃO DE 2017	
Artistas	Valor do Cachê (R\$)
Adelmário Coelho	R\$ 45.000,00 ²
Alcymar Monteiro	R\$ 110.000,00
Almério	R\$ 15.000,00 ²
Assisão	R\$ 18.000,00
Banda Amigos Sertanejos	R\$ 30.000,00
Banda Arreio de Ouro	R\$ 40.000,00
Banda Aviões do Forró	R\$ 140.000,00
Banda Brasas do Forró	R\$ 50.000,00
Banda Fim de Feira	R\$ 15.000,00
Banda Fulô de Mandacaru	R\$ 60.000,00
Banda Gatinha Manhosa	R\$ 50.000,00
Banda Magníficos	R\$ 70.000,00
Banda Saia Rodada	R\$ 50.000,00
Banda Vumbora	R\$ 30.000,00
Batista Lima	R\$ 50.000,00 ²
Bell Marques	R\$ 180.000,00
Benil	R\$ 15.000,00
Caru Forró	R\$ 20.000,00
Cavaleiros do Forró	R\$ 50.000,00
Chico César e Siba	R\$ 60.000,00 * ^{1 2 3}
Dorgival Dantas	R\$ 70.000,00
Eddie	R\$ 18.000,00 ²
Elba Ramalho	R\$ 175.000,00
Elifas Júnior	R\$ 22.000,00
Flávio José	R\$ 100.000,00 ²
Flávio Leandro	R\$ 25.000,00 ²
Gabriel Diniz	R\$ 80.000,00 ²
Galã e Banda	R\$ 40.000,00
Geraldinho Lins	R\$ 40.000,00 ²
Grupo de Mamulengos Mamuseba	R\$ 20.000,00 ²
Iohannes	R\$ 40.000,00
Israel Filho	R\$ 35.000,00 ²
Israel Novaes	R\$ 90.000,00
Jonas Esticado	R\$ 60.000,00 * ^{1 2 3}
Jorge de Altinho	R\$ 65.000,00
Josildo Sá	R\$ 32.000,00 * ^{1 2 3}
Junio Barreto	R\$ 27.000,00 * ^{1 2 3}
Lenine	R\$ 107.000,00 *
Lia de Carvalho e Banda	R\$ 20.000,00
Luan e Forró Estilizado	R\$ 40.000,00
Lucy Alves	R\$ 80.000,00 * ^{1 2 3}
Maciel Melo e Banda	R\$ 40.000,00
Maestro Mozart Vieira e Orquestra de Pifanos de Caruaru	R\$ 36.200,00
Mestrinho	R\$ 60.000,00 * ^{1 2 3}
Nando Cordel	R\$ 50.000,00

Novinho da Paraíba	R\$ 35.000,00
Pedrinho Pegação	R\$ 50.000,00
Petrúcio Amorim e Banda	R\$ 35.000,00
Santanna	R\$ 65.000,00 ²
Silvério Pessoa	R\$ 35.000,00
Sirano & Sirino	R\$ 25.000,00 *
Som na Rural	R\$ 25.000,00
Trio Nordestino	R\$ 40.000,00
Valdir Santos	R\$ 33.000,00
Waldonys	R\$ 25.000,00 ²
Wallas Arrais	R\$ 30.000,00 ²
TOTAL	R\$ 2.868.200,00

Fonte: Elaborado com base em Prefeitura de Caruaru (2017).

Notas: (*) artistas que não constam no Termo de Ratificação. (¹) artistas que não constam no Termo de Referência. (²) artistas que não estão nas Propostas (³) artistas que constam apenas nos contratos das licitações de 2017, mas que não serão analisados devido os contratos de 2018 não estarem disponibilizados no momento.

Ainda complementando as informações do Quadro 4, conferindo os artistas nas licitações de 2017 com a Programação Oficial (Anexo B) do evento divulgada no Diário de Pernambuco (2017), percebe-se que alguns artistas da programação não foram localizados nas licitações, como: Joana Angélica, Didi Caruaru, Totonho, John Geração, Azulão, Márcia Fellipe, Gustavo Lima, Walmir Silva, Dj Alok, Lucas Costa, Forró das Antigas, Bruno e Marrone, Matheus e Kauan, Simone e Simaria, Mano Walter, Alceu Valença, Devotos, Rosário Apressado e Riá Oliveira. Logo deduz-se que esses artistas estão dentro da cota dos 40% que são contratados por meio de convite. Destaca-se que mesmo que a contratação tenha sido feita por meio de convite, é exigido toda a documentação para serem colocadas nas licitações.

Em relação aos artistas que estão presentes nas licitações (Galã e Banda, Chico César e Siba, Lenine, Junio Barreto, Jonas Esticado, Waldonys, Almério, Grupo de Mamulengos Mamuseba, Eddie, Iohannes, Santanna, Valdir Santos e Som na Rural) e não estão na programação oficial divulgada, deduz-se que foram contratados após a divulgação da programação ou que foram alocados para os outros polos que não os principais, e a programação desses palcos não se encontra mais disponível para conciliar a informação.

De acordo com o Portal G1 (2018c), o objetivo do São João 2018 foi continuar com os polos em vários bairros, assim como foi na festa de 2017, contando com mais de 400 apresentações culturais. Foram gerados mais de seis mil empregos e foram cerca de R\$ 200 milhões inseridos na economia da cidade, os polos da zona rural foram ampliados de quatro para dez, o São João na Roça que levou a festa para a zona rural do município (NASCIMENTO, 2018). Assim como no ano de 2017, nem todos os artistas

que estão na programação também estão nas licitações e vice-versa, e o valor total apresentado entre os dois anos quase que dobra com pagamento dos artistas. O Quadro 5, mostrado a seguir, detalha os gastos com os artistas no São João de 2018.

Quadro 5 – Artistas e Cachês de 2018.

SÃO JOÃO DE 2018	
Artistas	Valor (R\$)
Adelmário Coelho	R\$ 45.000,00 *
Adiel Luna	R\$ 16.600,00
Alceu Valença	R\$ 120.000,00
Alcymar Monteiro	R\$ 85.000,00 *
Almério	R\$ 15.000,00 ¹
Alok	R\$ 230.000,00
Avine Vinny	R\$ 60.000,00 *
Aviões do Forró	R\$ 260.000,00 *
Azulão	R\$ 25.000,00 *
Banda Magníficos	R\$ 70.000,00 *
Batista Lima	R\$ 60.000,00 ¹
Benil	R\$ 25.000,00
Brasas do Forró	R\$ 50.000,00
Calango Aceso	R\$ 35.000,00
Capim com Mel	R\$ 40.000,00 *
Caru Forró	R\$ 15.000,00 ¹
Cavaleiros do Forró	R\$50.000,00 *
Chambinho do Acordeon	R\$ 45.000,00
Cleber e Cauan	(cortesia) ^{1 2}
Cordel do Fogo Encantado	R\$ 60.000,00 ¹
Cristina Amaral	R\$ 25.000,00 ¹
Didi de Caruaru	R\$ 12.000,00
Diego Cabral	R\$ 8.000,00
Dorgival Dantas	R\$ 70.000,00
Elba Ramalho	R\$ 175.000,00
Eliane	R\$ 50.000,00
Elifas Jr	R\$ 22.000,00 ¹
Encanto e Poesia	R\$ 15.000,00 ²
Felipão	R\$ 40.000,00 ¹
Fim de Feira	R\$ 15.000,00
Flávio José	R\$ 100.000,00 * ¹
Forró do Muído	R\$ 55.000,00
Fulô de Mandacaru	R\$ 70.000,00
Gabriel Diniz	R\$ 90.000,00 ¹
Geraldinho Lins	R\$ 40.000,00 ¹
Geraldo Azevedo	R\$ 90.000,00
Geraldo Cardoso	R\$ 25.000,00 *
Gleydson e Henricky	R\$ 25.000,00 ¹
Gustavo Mioto	R\$ 60.000,00 ¹
Herbert Lucena	R\$ 20.000,00 ¹
Irah Caldeira	R\$ 25.000,00 ^{1 2}
Israel Filho	R\$ 35.000,00
Israel Novaes	R\$ 90.000,00 ¹
Jonas Esticado	R\$ 80.000,00
Jonh Geração	R\$ 25.000,00 ¹
Jorge de Altinho	R\$ 70.000,00 *
Josildo Sá	R\$ 20.000,00 ¹

Jucélio Vilela e convidados (Marlene do Forró, Ed Lira, Joana Angélica e Banda Cheiro da Terra)	R\$ 15.000,00 ¹
Leo Santana	R\$ 150.000,00
Lia de Carvalho e Banda	R\$ 20.000,00
Luan Estilizado	R\$ 45.000,00 *
Luan Santana	R\$ 260.000,00 ¹
Lucas Costa	R\$ 10.000,00 ¹
Lucy Alves	R\$ 95.000,00 *
Lula Queiroga	R\$ 20.000,00
Maciel Melo	R\$ 45.000,00 ¹
Maiara e Maraísa	R\$ 200.000,00 ¹
Mamuseba	R\$ 47.000,00
Mano Walter	R\$ 130.000,00
Matheus e Kauan	R\$ 200.000,00 ¹
Mattus Nascimento	R\$ 38.000,00 ^{1 2}
Michel Teló	R\$ 170.000,00 ¹
Mozart	R\$ 10.000,00
Novinho da Paraíba	R\$ 40.000,00 ¹
Orquestra de Pifanos & Maestro Mozart Vieira	R\$ 51.000,00
Pedrinho Pegação	R\$ 70.000,00 ¹
Petrúcio Amorim	R\$ 50.000,00 ¹
Rogéria	R\$ 8.000,00 ¹
Saia Rodada	R\$ 65.000,00 ¹
Santanna	R\$ 65.000,00 *
Sebastian Silva	R\$ 12.000,00
Silvério Pessoa	R\$ 20.000,00 ¹
Solteirões do Forró	R\$ 60.000,00
Som na Rural	R\$ 20.000,00 ^{1 2}
Tayrone	R\$ 75.000,00 ¹
Thiago Brado	R\$ 28.000,00 *
Uptown Blues Band & Liv Moraes	R\$ 20.000,00 ²
Valdir Santos	R\$ 41.000,00
Vumbora	R\$ 30.000,00
Wesley Safadão	R\$ 300.000,00 ¹
Zé do Estado	R\$ 16.000,00 ¹
TOTAL	R\$ 5.184.600,00

Fonte: Elaborado com base em Prefeitura de Caruaru (2018).

Notas: (*) artistas que não constam no Termo de Ratificação. (1) artistas que não constam no Termo de Referência. (2) artistas que não estão nas Propostas.

Analisando as licitações com base no Quadro 5 nota-se que nem todos os artistas estão no Termo de Ratificação, Termo de Referência e nas Propostas, afirmando que as licitações disponibilizadas no Portal não estão completas. Conferindo os artistas que estão nas licitações de 2018 que foram disponibilizadas no Portal da Transparência do município com a Programação Oficial (Anexo C) divulgada no Portal G1, percebe-se que alguns artistas da programação não foram localizados nas licitações, como: Marlene Vilela e Gleydson e Henrique, logo deduz-se que esses artistas estão dentro da cota dos 40% que são contratados por meio de convite. Assim como, alguns artistas que estão presentes nas licitações não estão na programação oficial divulgada (Didi Caruaru, Calango Aceso, Lia de Carvallho e Banda, Uptown Blues Band & Liv Moraes, Josildo

Sá, Tayrone, Som na Rural, Almério, Zé do Estado, Cordel do Fogo Encantado, Herbert Lucena, Silvério Pessoa, Elifas Jr, Rogéria, Mattus Nascimento, Israel Filho, Diego Cabral, Vumbora, Fim de Feira, Encanto e Poesia, Mamuseba, Adiel Luna, Sebastian Silva, Maestro Mozart), deduz-se que alguns artistas foram contratados após a divulgação da programação ou que foi alocado para os outros polos, porém não se encontram mais disponíveis a programação de todos os polos.

No despacho contém considerações que em 2017 foi assinado pela Prefeita de Caruaru, e no ano seguinte (2018) foi assinado pela Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru. Esse despacho traz informações contidas nas solicitações de abertura do Processo de Inexibibilidade para os artistas, a necessidade de programação artística regional e nacional, que as contratações visam o abrilhantamento do evento, e por fim, a Lei 8.666/93, decide que sejam enviados os documentos à Procuradoria Geral do Município para emissão do Parecer Jurídico a respeito da legalidade das contratações (PREFEITURA DE CARUARU, 2018). A diferença do ano de 2017 é que especificado que a prestação de serviços artísticos é com dotação orçamentária do Ministério da Cultura, já no despacho de 2018 não é especificado.

O ofício solicita a contratação direta dos artistas e especifica os recursos orçamentários, em 2017 foi assinado pela Prefeita de Caruaru e no ano de 2018 foi assinado pela Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru e solicitado à Secretária de Administração. O ofício do ano de 2017 especifica que a fonte de recursos é com outros convênios, já em 2018 a fonte de recursos é com recursos próprios.

O termo de referência contém o objetivo que é a contratação do artista especificado para o São João, a justificativa da escolha do artista e do preço do *show*, o prazo do contrato, a forma de pagamento que é através nota de empenho mediante recibo, a fonte de recursos e também especifica os anexos que devem ter (contrato de exclusividade, contratos sociais, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões negativas de débitos municipais, certidões negativas de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união, certidões de regularidades do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Certificado de Registro de Fornecedor (CRF), certidões negativas de débitos trabalhistas, releases, notas fiscais e outros). Esses anexos só se encontram nas licitações dos artistas de 2017, pois no ano de 2018 ainda não foram disponibilizados. No termo de referência do ano de 2017 especifica que a

fonte de recursos é com outros convênios, já em 2018 a fonte de recursos é com recursos próprios.

No termo de ratificação é assinada a autorização da contratação dos artistas pela Presidente da Fundação de Cultura e Turismo no ano de 2018 e no ano de 2017 foi assinada pela Prefeita de Caruaru, considerando todas as exigências necessárias da contratação direta dos artistas com base nos devidos documentos fornecidos e justificativa de preço que é visto pelos preços praticados em outros *shows* realizados. No Termo de 2017 é especificado que são recursos originários do Ministério da Cultura, já no ano de 2018 não é especificado. Com base nessas informações é possível verificar que as contratações artísticas do ano de 2017 tiveram ajuda de custos através de patrocínios, já no ano de 2018 o pagamento dos artistas foi feito através de recursos próprios, confirmando a publicação do (Diário Oficial do Município já citado), que diz que os recursos que foram adquiridos de convênios serão utilizados para outras despesas a fim de evitar atrasos nos pagamentos dos cachês dos artistas.

Percebe-se que, para garantir que o evento traga benefícios para a cidade há um procedimento na escolha dos artistas, onde passam por uma seleção e também é feita uma pesquisa para saber quais são os artistas que o público quer no São João, e dessa forma garantir um alcance maior da festa.

5 CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Conforme Perez (2016), os princípios são uma forma de orientação importante, pois os mesmos trazem também instruções não só financeiras, mas pessoais e organizacionais, para que se possa gerenciar da melhor maneira (PEREZ, 2016). A Administração Pública realiza compras através de licitações, onde as mesmas são regulamentadas por normas descritas pela Lei 8.666/93, que de acordo com Barreto (2008), todo contrato do órgão público com terceiros deve ser por meio de licitação, e esta deve ser acessível ao público. Sendo que nem todos os órgãos públicos tem essa publicidade dos procedimentos licitatórios e, se tratando de transparência, alguns locais deixam a desejar. Com base nas entrevistas fornecidas pelas funcionárias da CPL, a legislação 8.666/93 é seguida levando em consideração os princípios, porém no Portal de Transparência ainda não estão dispostas as licitações dos artistas do São João completas, deduzindo-se que se leva um tempo para que os órgãos responsáveis disponibilizem os documentos para toda a população através do *site*.

Nesse escopo se encontra uma das limitações da pesquisa; pelo fato das licitações do São João não estarem dispostas no portal da prefeitura quando pesquisadas foi necessário - para que a pesquisa fosse realizada - diversas idas à prefeitura e posteriormente foram disponibilizadas no *site* e desse modo resultaram na análise final, tendo havido um impasse em adquirir cópias das licitações referentes aos artistas do São João de Caruaru para serem estudadas. Outra limitação do estudo que deve ser apontada é que houve dificuldade em se achar referências científicas e acadêmicas - e também de informação de jornais, revistas e portais de informação - que falem sobre a dinâmica de funcionamento do município de Caruaru e que assim permitissem citações de suas particularidades e de suas licitações, de um modo geral.

Com base no fluxograma para a contratação, percebe-se que as etapas da contratação são seguidas pela Prefeitura através dos seguintes documentos: Ofício, Termo de Referência, Despacho e o Termo de Ratificação. É importante que sejam seguidas essas etapas para que se tenha uma eficiência no procedimento licitatório e que não haja desvios, pois o cumprimento das etapas ajuda no quesito de se contratar artistas que sejam importantes para o evento e também exige que sejam comprovados os preços dos cachês dos artistas com base no valor praticado em outros *shows*.

Como foi visto, os gastos com os artistas de 2018 foram maiores que o investimento feito em 2017, a partir disso nota-se que a Prefeitura a cada ano busca investir mais em artistas para o evento partindo também da opinião pública para que a festa traga retorno movimentando a economia da cidade.

Ficou evidenciado que a atual gestão está implantando melhorias nos processos de contratação de artistas para a festa de São João de Caruaru, para se ajustar ao procedimento licitatório como fazer o primeiro chamamento público da história da cidade em 2017, publicando edital para a contratação de artistas. Outra atitude positiva a ser apontada é que em 2018, a fim de evitar atrasos nos cachês, a Prefeitura tomou a frente para o pagamento dos artistas e o dinheiro pago através de convênios foi destinado a outros pagamentos, criando soluções para possíveis constrangimentos. Ademais, nota-se que há um esforço da prefeitura em melhorar a festa e nesse sentido vem investindo em recursos para aprimorar a gestão.

Aponta-se também que o governo municipal tem como dever prestar serviços que atendam predominantemente o interesse local (SOARES; ESPINOSA, 2013). E, através das falas das entrevistadas, foi possível identificar positivamente que o São João traz diversos benefícios para a população da cidade de Caruaru, uma vez que atrai diversos turistas dando uma maior visibilidade para o município e movimentando a economia do local. Como recomendação é sugerido que futuros estudos deem continuidade ao acompanhamento do processo licitatório e também que sejam feitos mais estudos sobre o São João de Caruaru, já que é um evento grandioso e importante para a cidade, porém pouco estudado.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Danielle Guimarães de. **Um estudo sobre a arrecadação de impostos pelo município de Paço do Lumiar:** uma abordagem sobre tributos municipais. Monografia – Especialização em Planejamento Tributário, Universidade Tuiuti do Paraná, 2009.
- ARAGÃO, Alexandre Santos de. O princípio da eficiência, **Revista de direito administrativo**, Rio de Janeiro, 237: 1-6, 2004.
- BAHIA, Superintendência de estudos econômicos e sociais da. **Relatório:** efeitos da festa de são joão em municípios selecionados – SEI. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/relatorios/relatorio_sao_joao.pdf> Acesso em: 31 mai. 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARRETO, Magda Luiza Torres. **Licitações:** noções elementares. Universidade Federal do Pampa, CONJUR-Consultoria Jurídica, 2008.
- BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BERTUCCI, Janete Lara de Oliveira. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos:** ênfase na elaboração de tcc de pós-graduação. São Paulo: Atlas, 2009.
- BRASIL, Cintia Fernanda. **Políticas públicas e desenvolvimento local:** estudo de caso do município de Juranda/PR. 112 f. Monografia – Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 Jun. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 16 Abr. 2018.
- BRASIL. **Constituição Federativa do Brasil do Brasil, 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 8 Mai. 2018.
- BRULON, Vanessa; FALCÃO VIEIRA, Marcelo Milano; DARBILLY, Leonardo. Choque de gestão ou choque de racionalidades? O desempenho da administração pública em questão. **REAd-Revista Eletrônica de Administração**, v. 19, n. 1, p. 1-34 2013.

CAMPOS, André Vargas de Siqueira. **Contratos com a administração pública: Um estudo de caso da empresa Politec.** Monografia – Administração do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília, 2008.

Caruaru Cultural. **São João Caruaru 2017.** Disponível em: <<https://saojoaocaruaru2017.com.br/>>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

CASTRO, Janio Roque Barros. A espetacularização das festas juninas no espaço urbano como estratégia político-administrativa de promoção do turismo cultural no recôncavo baiano. **Anais VI Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura–VI ENECULT**, Salvador, v. 25, maio/2010.

CASTRO, Marluce Bárbara; CASTRO, Marcelo Arantes; JACOB, Marcela Moura Castro. **Princípio da eficiência da Administração Pública: qualidade de serviços prestados à sociedade**, 2017.

CELLA, Nayana Zanella. **A dispensa de licitação: consequências jurídicas da emergência" fabricada"**. 74 f. Monografia – Pós-graduação em direito administrativo, Instituto Brasiliense de Direito Público, 2012.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CINTRA, Aline Silva. A licitação na Administração Pública. **O Patriarca Revista do Curso de Direito**, v. 6, n. 6, 1998.

COSTA, Lilian da Conceição Pereira; MASSUQUETO, Kamila. A importância da licitação para a administração pública. **Gestão Pública**, v. 5, n. 3, 2018.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Ação popular solicita cancelamento do show de Wesley Safadão em Caruaru.** Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2016/06/22/internas_viver,651577/acao-popular-solicita-cancelamento-do-show-de-wesley-safadao-em-caruar.shtml>. Acesso em: 08 Nov. 2018.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **De R\$ 200 a R\$ 575 mil: saiba quanto os artistas ganham no São João de Caruaru.** 2016. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/divirtase/46,51,46,61/2016/06/20/internas_viver,651345/de-r-200-a-r-575-mil-saiba-quanto-os-artistas-ganham-no-sao-joao-de.shtml> Acesso em: 27, Set. 2017.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **São João 2017: Caruaru divulga programação completa.** Disponível em : <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2017/05/15/internas_viver,703922/sao-joao-2017-caruaru-divulga-programacao-completa.shtml>. Acesso em: 08 Nov. 2018.

CARUARU. **Edital de chamamento público para a seleção de artistas**. Diário Oficial de Caruaru, Caruaru, PE, 2 de nov. 2018. Disponível em:<<http://radioculturadonordeste.com.br/wp-content/uploads/2018/02/Diario-Oficial-479.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FAUSTINO, Nilva da Costa. **Licitação como ferramenta de controle na administração pública**. 90 f. Monografia – Curso de Controladoria, Contabilidade Pública e Docência Superior, Universidade Tuiuti do Paraná, 2009.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FONSECA, Albérico Santos. **Direito administrativo: noções gerais**. João Pessoa: [s.n.], 2014.

FRANÇA, Phillip Gil. Concretização dos princípios constitucionais da administração pública no exercício do serviço público. **Revista História: Debates e Tendências**, v. 15, n. 1, p. 114-127, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HAR, Magda Rosane Souto. **Análise do processo licitatório no município de Sant’ana do livramento**. Monografia apresentada no curso de especialização de gestão pública – Universidade Federal de Santa Maria, 2012.

HERRMANN, Isadora. **Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho**. **Revista de Administração**, v. 34, n. 2, p. 29-38, 1998.

HOLANDA, Letícia Carvalho de Oliveira. **Licitação pública: a importância do processo transparente como garantia de lisura nas contratações**. 48 f. Monografia – Bacharelado em direito – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2017.

KLERING, Luis Roque, et al. Competências, papéis e funções dos poderes municipais no contexto da administração pública contemporânea. **Análise–Revista de Administração da PUCRS**, v. 22, n. 1, p.31-43, 2011.

KLERING, Luis Roque; SCHRÖEDER, Christine da Silva. Políticas e estratégias públicas municipais: novos desafios e perspectivas para o desenvolvimento local. **REDES**, v. 13, n. 2, p. 144-160, 2008.

LIBRAÇÃO, Elisângela da. Inexigibilidade de licitação. **Âmbito jurídico**, Rio Grande, n.118, nov. 2013. Disponível em: < http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13820>. Acesso em: 08 Nov. 2018.

BRASIL. **Licitações e contratos da administração pública**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4. ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

LIMA, Eliane Maria Carneiro. **Fraudes nos procedimentos licitatórios e na execução dos contratos administrativos**. 105 f. Monografia – Gestão pública, Universidade Cândido Mendes, 2011.

LIMA, Manolita Correia. **Monografia**: a engenharia da produção acadêmica. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LINO, Estêvão José. **Princípios constitucionais da administração pública**: como o princípio da legalidade afeta o agir eficiente do gestor público?. Monografia – Especialista em Gestão Pública Municipal, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Priscilla Carla Leite. Que festa é essa? Analisando as festas juninas de Caruaru e Campina Grande das Revistas de Turismo. **Anptur**. São Paulo. 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de administração pública**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATTOS, Crisvaldo Miranda; ANTONIAZZI, Maria Terezinha Hanel. Gestão pública: o plano diretor e sua importância no processo de desenvolvimento sustentável municipal. **Gestão pública**, v. 8, n. 5, 2017.

MELLO, Diogo Lordello. Governo e administração municipal: a experiência brasileira. **Revista de Administração Pública**, v. 35, n. 2, p. 79-96, 2001.

MIRANDA, Gustavo Alexandre. **Licitação pública**: considerações gerais, modalidades de licitação e Lei 10.520/2002 – modalidade pregão. 89 f. Monografia – bacharelado em Direito - Universidade do Vale Itajaí UNIVALI, 2009.

MITTMANN, Andressa Cristina. **Influência dos gastos públicos sociais no crescimento econômico dos municípios do Rio Grande do Sul**. 51 f. Monografia – Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Maria, 2015.

MONTORO, Eugênio Augusto Franco. O município no desenvolvimento brasileiro. **Revista de Administração de Empresas**, v. 16, n. 5, 1976.

MORAIS, Janaina Jacolina. Princípio da eficiência na Administração Pública. **ETHOS JUS: revista acadêmica de ciências jurídicas**, v.3, n .1, 2009.

MOREIRA, Ney Paulo et al. Eficiência e qualidade dos Programas de Pós-Graduação das instituições federais de ensino superior usuárias do Programa de Fomento à Pós-Graduação (PROF). **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 18, n. 67, p. 365-387, 2010.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública: tributação e orçamento, lei de responsabilidade fiscal, tópicos em contabilidade pública, gestão pública no Brasil de JK à Lula, administração financeira e orçamentária, finanças públicas nos três níveis de governo**. São Paulo: Saraiva, 2006.

NASCIMENTOa, Wendele. **Montagem do São João de Caruaru começa neste fim de semana**. Disponível em: <<https://www.teamocaruaru.com/2017/05/montagem-do-sao-joao-de-caruaru-comeca-neste-fim-de-semana/>>. Acesso em: 22 Nov. 2018.

NASCIMENTOb, Wendele. Divulgado o balanço do São João de Caruaru 2018. Disponível em: <<https://www.teamocaruaru.com/2018/07/divulgado-o-balanco-do-sao-joao-de-caruaru-2018/>>. Acesso em: 26 Nov. 2018.

NASR, Cesar Kaissar. **Dispensa e inexigibilidade de licitação**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

NÓBREGA, Zulmira Silva. A festa do Maior São João do Mundo: animação para turistas e residentes. **RITUR-Revista Iberoamericana de Turismo**, v. 2, n. 1, p.75-92, 2012.

PEREZ, Caio Frederico Fonseca Martinez. **Burocracia estável e o princípio da eficiência na Administração Pública brasileira**. 197 f. Tese – Pós Graduação em direito, Faculdade de direito da universidade de São Paulo, 2016.

PINHO, José Antonio Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley. O Governo Municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 6, n. 20, 2001.

PLATT NETO, Orion Augusto et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2007.

PORTAL G1. **Prefeitura estipula valor de 200 mil para cachês no São João de Caruaru**. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2017/03/prefeitura-estipula-valor-de-r-200-mil-para-caches-no-sao-joao-de-caruaru.html>>. Acesso em: 21, Ago. 2017a.

PORTAL G1. **Conheça a história do São João de Caruaru, das ruas ao “Pátio do Forró”**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/sao-joao/2016/noticia/2016/05/das-ruas-ao-patio-do-forro-conheca-historia-do-sao-joao-de-caruaru-pe.html>>. Acesso em: 17, Ago. 2017b.

PORTAL G1. **Programação completa do São João 2018 é divulgada, confira**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/sao-joao/2018/noticia/programacao-completa-do-sao-joao-2018-de-caruaru-e-divulgada-confira.ghml>>. Acesso em: 08 Nov. 2018c.

PREFEITURA DE CARUARU. **Organograma**. Disponível em: <<https://caruaru.pe.gov.br/organograma/>>. Acesso em: 12, Set. 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REVISTA TRENDR. **Cultura popular: sua diversidade e importância**. 2016. Disponível em: <<https://trendr.com.br/cultura-popular-sua-diversidade-e-importancia-96446407feec>>. Acesso em: 21 Ago. 2017.

SANTOS, Clezio. **Introdução à gestão pública**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, André Carlos da. Estado federal e poder municipal. **Prismas: Dir., Pol. Publ. e Mundial**, v. 6, n. 2, p.351-378, 2009.

SILVA, Frederico A. **Os gastos culturais dos três níveis de governo e a descentralização**. Brasília: Ipea, 2002.

SOARES, Wilcinete Dias; ESPINOSA, Marcello, 2013. O município na constituição de 1988. **Semana Acadêmica Revista Científica**. Fortaleza, n. 000040, ago. 2013. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/o-municipio-na-constituicao-de-1988>>. Acesso em: 17 mai. 2018.

SOUSA, Maria da Conceição Sampaio; RAMOS, Francisco S. Eficiência técnica e retornos de escala na produção de serviços públicos municipais: o caso do Nordeste e do Sudeste brasileiros. **Revista brasileira de economia**, v. 53, n. 4, p. 433-461, 1999.

STRANZ, Eduardo; ALENCAR, André Amorim; BOSELI, Giane. **Municípios gastam mais com cultura**. Disponível em: <http://portal.cnm.org.br/sites/9000/9070/Estudos/Cultura/Estudo_sobre_gastos_em_cultura.pdf>. Acesso em: 18, Mai. 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Fernanda. Licitação pública: análise dos aspectos relevantes do Pregão. **Prim@ Facie-Direito, História e Política**, v. 4, n. 7, 2005.

VELOSO, João Francisco Alves et al. *Gestão municipal no Brasil: um retrato das prefeituras*. Brasília: Ipea, 2011.

VIEIRA, Rosilei Montenegro; DUTRA, Hérrison Fábio de Oliveira. **Modelo de negócio turístico**: um estudo de caso sobre os eventos juninos do município de Caruaru em Pernambuco, 2003.

VIVACQUA, Esther. **Pontapé inicial para o “Maior e melhor São João do Mundo” versão 2018, será dado pelas Comidas Gigantes**. Disponível em: <<https://www.jornaldecaruaru.com.br/2018/05/pontape-inicial-para-o-maior-e-melhor-sao-joao-do-mundo-versao-2018-sera-dado-pelas-comidas-gigantes/>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia da pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de ciências da administração/ UFCS, 2006.

ZMITROWICZ, Witold; BISCARO, Cibele; MARINS, Karin Regina de Casas Castro. **A organização administrativa do município e o orçamento municipal**. São Paulo: EPUSP, 2013.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA



Senhor(a),

Sou aluna do curso de Graduação em Administração e estou elaborando uma pesquisa acadêmica pela Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste, Núcleo de Gestão -, que abrange o processo de licitação da festa de São João e gostaria de obter informações, segundo seu ponto de vista. Esta pesquisa tem por finalidade dar subsídios técnico-científico ao meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A sua aplicação está direcionada aos funcionários da CPL (Comissão Permanente de Licitação), lotados na cidade de Caruaru-PE. As informações serão analisadas desconsiderando-se a identificação dos respondentes, tendo em vista a manutenção do sigilo e do anonimato da pesquisa.

Destaco que os dados serão usados exclusivamente para a elaboração do TCC e sua posterior publicação em revista científica. A divulgação dos resultados poderá ser solicitada diretamente às pesquisadoras responsáveis ou ao responsável pela pesquisa na CPL.

Sinta-se à vontade para dar suas opiniões lembrando que suas respostas ficarão anônimas e serão mantidas em sigilo. Não há respostas certas nem erradas, logo o que importa é sua percepção. Importante destacar que sua participação é voluntária, não é necessário se identificar, e os dados serão tratados de forma agrupada (sem qualquer identificação individual).

O tempo previsto para responder é de 20 minutos. Sua participação é valiosa e por isso agradecemos pela sua contribuição. Se desejar receber outras informações sobre a pesquisa envie uma mensagem para barbarafarias-@hotmail.com.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Bárbara Maria Farias de Carvalho,
Graduanda em Administração na UFPE

Sueli Menelau,
Professora orientadora do Núcleo de Gestão da UFPE

I - Com o intuito de se contribuir para se ter uma proximidade com o público a Administração Pública deve buscar a adoção da transparência, onde os entes buscam empregar publicidade aos gastos feitos, de modo que a população fique ciente de seus atos; destaca-se que essa é uma imposição dada pela Constituição Federal (PLATT NETO et al., 2007).

1-Você acha que o Portal da Transparência do município deixa a desejar alguma informação sobre a divulgação e a documentação de todo o procedimento licitatório?

II - O governo municipal é formado pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. O Poder Executivo é constituído pelo prefeito do município, já o Poder Legislativo é composto pela Câmara Municipal, que possui a participação dos vereadores (MELLO, 2001).

2- Qual a função de cada pessoa responsável pelas licitações do São João de Caruaru? E qual o setor e o órgão em que está lotada?

III - O governo municipal além de promover o desenvolvimento social e econômico do local, também será um meio de reivindicar ações por parte do governo federal e estadual, atuando como porta-voz da comunidade (MONTORO, 1976; PINHO; SANTANA, 2001).

3- Você acha que a Prefeitura traz para Caruaru, no período do São João, oportunidades para a população que resultam em melhorias na qualidade de vida dos moradores e no crescimento econômico da região?

4- Você acha que a gestão atual consegue um bom número de patrocínios para o São João?

IV - São formas de arrecadação tributária para os municípios: o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), esses são as principais formas de tributos que geram receita para os municípios, onde também a prefeitura recebe transferências do governo estadual e federal (NASCIMENTO, 2006).

5- Você sabe dizer quais são as formas de arrecadação que o município utiliza para coletar dinheiro para a festa? Exemplos: ISS, IPTU...

6- E você sabe dizer se a Prefeitura recebe transferências do governo federal e estadual? Se sim, você diria, em percentual, que representa quantos por cento do orçamento da festa?

V - O processo licitatório é o mais adequado para a Administração Pública contratar da forma que mais lhe convém, buscando a proposta que seja mais vantajosa para sua gestão (CELLA, 2012).

7- Você acha que a escolha dos artistas para o São João de 2017 e 2018 foi uma contratação vantajosa em termos de atração de patrocinadores e público para a festa do município?

VI - Existe uma Comissão que fica encarregada de acompanhar o processo licitatório, com mandato de até um ano, formada por no mínimo três membros (pelo menos dois servidores qualificados da Administração encarregada da licitação), com vistas a evitar fraudes nesse tipo de procedimento (BRASIL, 1993; DI PIETRO, 2014).

8- Quem faz parte da comissão responsável pela elaboração das licitações do São João de Caruaru? E qual o papel de cada ente da comissão responsável?

VII - No princípio da legalidade, o participante do processo licitatório que se sentir lesionado pelo descumprimento da norma que descreve as fases da licitação, poderá recorrer judicialmente (DI PIETRO, 2014).

9- Nessa atual gestão já houve algum tipo de reclamação por parte dos artistas contratados do São João, em relação ao procedimento licitatório?

VII - No princípio da publicidade, no caso da licitação, se refere tanto à divulgação do procedimento (para os que possuem interesse em participar) quanto às ações feitas em cada fase da licitação (que são abertas ao público para que se possa fiscalizar a conduta da administração) (DI PIETRO, 2014).

10- Você acha que o município está dando a devida publicidade aos procedimentos licitatórios?

VIII - O procedimento de licitação envolve várias etapas nas quais tanto os licitantes quanto a Administração Pública estarão sujeitos a agir, diante de princípios que irão norteá-los em cada fase (MATIAS-PEREIRA, 2009).

11- Quais são as etapas e fases do procedimento licitatório para a contratação de artistas do São João?

APÊNDICE B – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Campus
AGRESTE

10 ANOS
INTERIORIZAÇÃO

Caruaru(PE), 18 de abril de 2018

OFICIO/NG/06/2018

À
Prefeitura Municipal de Caruaru

Assunto: Solicitação de autorização para pesquisa de dados

Vimos por meio deste solicitar autorização para pesquisa de dados, nos chamamentos públicos e nos processos licitatórios da festa de São João de Caruaru nos anos de 2012 à 2017. Para tanto, solicitamos as cópias dos referidos documentos. Trata-se de um trabalho de conclusão de curso (TCC) da aluna do curso de Administração do Centro Acadêmico do Agreste, UFPE, Bárbara Maria Farias de Carvalho, CPF: 083.590.424-54. Esse TCC encontra-se sob a supervisão da Professora Dr^a. Sueli Menelau e essas informações serão utilizadas apenas para fins acadêmicos.

Atenciosamente,


Mário Rodrigues dos Anjos Neto
Coordenador do Núcleo de Gestão

06/03/18
Prefeitura Municipal de Caruaru
Secretaria de Administração
Vera Araújo
Chefe de Gabinete

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) Sr.(a) para participar como voluntário(a) da pesquisa (Análise das licitações dos artistas do São João de Caruaru-PE com base na Lei 8.666/93), que está sob a responsabilidade da aluna-pesquisadora (Bárbara Maria Farias de Carvalho, Tel.: 81.99893.0092 e e-mail: barbarafarias@hotmail.com). Esta pesquisa está sob a orientação de Sueli Menelau, Telefone: 81.99978.0661, e-mail: suelimenelau@gmail.com.

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com a responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com a pesquisadora responsável.

Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- **Descrição da pesquisa:** justificativa: há poucas referências científicas e acadêmicas que falem sobre a dinâmica de funcionamento do município de Caruaru, nesse sentido, por ser as licitações uma ferramenta importante de gastos, a pesquisa realizada pode vir a contribuir para o conhecimento científico sobre as licitações, onde nela é analisado o processo licitatório dos artistas do São João de Caruaru feito pela Prefeitura. Objetivos: analisar as etapas do processo licitatório da festa do São João de Caruaru; analisar os procedimentos licitatórios para a festa de São João praticados pela prefeitura de Caruaru; discutir a adequação das licitações realizadas para a festa de São João de Caruaru aos princípios da Lei 8666/93; mensurar os gastos com os artistas para saber qual o ano que houve mais gastos com a mesma e o que levou a isso; diferenciar os gastos dos artistas locais dos artistas renomados.
- **Esclarecimento do período de participação do voluntário na pesquisa:** o período de participação do voluntário é apenas o necessário para responder ao roteiro de entrevista da pesquisa e a coleta de dados será feita em algum dia pré-agendado com o mesmo no mês de outubro de 2018.
- **RISCOS** diretos para o voluntário: não há prejuízo, desconforto, constrangimento, lesões que podem ser provocados pela pesquisa.
- **BENEFÍCIOS** indiretos para os voluntários: ajudar a mostrar um retrato do panorama das licitações atuais e assim fazer uma reflexão sobre a prática do processo.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa por meio de entrevistas ficarão armazenados em computador pessoal, sob a responsabilidade da pesquisadora e da orientadora, pelo período de cinco anos.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: (Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cepecs@ufpe.br).

(assinatura da pesquisadora)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, (_____) CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo Análise das licitações dos artistas do São João de Caruaru-PE com base na Lei 8.666/93 _____, como voluntário(a). Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela pesquisadora sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data Caruaru, 14 de outubro de 2018.

Assinatura do participante: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:		Nome:	
Assinatura:		Assinatura:	

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo, rol de documentos necessários para contratação artística:

Se o contrato for efetuado através de Pessoa Jurídica:

1. Carta de exclusividade, do representado para a representante, com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia xerográfica do Contrato Social e todas as alterações posteriores (se houverem), autenticada(s) em cartório;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ;
4. Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao município da sede da representante (quando a validade da certidão não puder ser constatada via *internet*, a mesma deverá ser autenticada em cartório);
7. Certidão de Regularidade Fiscal junto ao estado da sede da representante (quando a validade da certidão não puder ser constatada via *internet*, a mesma deverá ser autenticada em cartório);
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Se o contrato for efetuado através de Pessoa Física:

1. Procuração (do representado para o representante), com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia xerográfica do RG do contratado;
3. Cópia xerográfica do CPF do contratado;
4. Cópia xerográfica do comprovante de residência do contratado;
5. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral no CPF
6. PIS/NIT.

OBS: Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados os originais, quando não, autenticados em cartório, a exceção a Certidão de Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

ANEXO B – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DIVULGADA 2017

São João 2017: Caruaru divulga pro: X +

www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/Viver/2017/05/15/interinas_viver,703922/sao-joao-2017-caruaru-div

Confira a programação do polo principal:

3 de junho
Orquestra de Pifanos de Caruaru Maestro
Mozart Vieira
Fulô de Mandacaru
Alcymar Monteiro
Elba Ramalho

4 de junho
Joana Angelica
Saia Rodada
Jorge de Altinho
Xand Avião

9 de junho
Didi Caruaru
Trio Nordeste
Cavaleiros do Forró
Dorgival Dantas

10 de junho
Israel Filho
Elifas Júnior

10 de junho
Israel Filho
Elifas Júnior
Gabriel Diniz
Bell Marques

11 de junho
Batista Lima
Flávio Leandro
Luan Estilizado
Magníficos

12 de junho
Totonho
Wallas Arraes
Sirano e Sirino
Flávio José

16 de junho
Assisão
Adelmário Coelho
Geraldinho Lins
Pedrinho Pegação

Brasil deve ter queda na produção de aves e suínos em 2018, diz ABPA
20:11

Ameaçado de prisão, médium propõe trabalhar sob supervisão policial
20:04

CVM condena ex-diretor da Petrobras a pagamento de multa de R\$ 300 mil
20:00

Incêndio na praia de Itapuama provoca onda de fumaça na rodovia PE-24

São João 2017: Caruaru divulga pro: X +

www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2017/05/15/internas_viver,703922/sao-joao-2017-caruaru-div

17 de junho
Caru Forró
Benil
Israel Novaes

18 de junho
Novinho da Paraíba
Silvério Pessoa
Nando Cordel
Gatinha Manhosa

22 de junho
Mestrinho
John Geração
Azulão
Márcia Fellipe

23 de junho
Gusttavo Lima
Fim de Feira
Maciel Melo
Brasas do Forró

24 de junho

São João 2017: Caruaru divulga pro: X +

www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2017/05/15/internas_viver,703922/sao-joao-2017-caruaru-div

24 de junho
Walmir Silva
DJ Alok
Petrúcio Amorim
Lucy Alves

25 de junho
Josildo Sá
Lucas Costa
Forró das Antigas
Bruno e Marrone

28 de junho
Lia de Carvalho
Arreio de Ouro
Matheus e Kauan
Vumbora

29 de junho
Amigos Sertanejos
Simone e Simaria
Mano Walter
Alceu Valença

ANEXO C – PROGRAMAÇÃO OFICIAL DIVULGADA 2018

Programação completa do São X

globo.com g1 globoesporte gshow videos ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

CARUARU E REGIÃO BUSCAR

Confira a programação completa do Pátio do Forró:

- **Sábado - 2 de junho** Orquestra de Pifanos, Elba Ramalho, Fulô de Mandacaru e Jonas Esticado
- **Domingo - 3 de junho** Chaminho do Arcodeon, Geraldo Azevedo, Alcymar Monteiro
- **Sexta-feira - 8 de junho** Adelmário Coelho, Cavaleiros do Forró, Avine Vinny, Flávio José
- **Sábado - 9 de junho** Geraldo Cardoso, Aviões, Azulão e Azulinho, Jorge de Altinho
- **Domingo - 10 de junho** Alok, Magníficos, Santanna

Programação completa do São X

globo.com g1 globoesporte gshow videos ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

CARUARU E REGIÃO BUSCAR

- **Terça-feira - 12 de junho** Luan Estilizado, Capim com Mel, Lucy Alves
- **Quinta-feira - 14 de junho** Comemoração dos 70 anos da Diocese de Caruaru/ Show com Thiago Brado
- **Sexta-feira - 15 de junho** Gleydson e Henricky, Batista Lima, Luan Santana, Geraldinho Lins
- **Sábado - 16 de junho** Caru Forró, Gustavo Mioto, Israel Novaes, Gabriel Diniz
- **Domingo - 17 de junho** Wesley Safadão, Novinho da Paraíba, Tayrone
- **Quinta-feira - 21 de junho** Felipão, Jucélio Vilela, Marlene Vilela, Marlene do Forró, Joana Angélica, Banda Cheiro da Terra, Maciel Melo, Maiara e Marafsa
- **Sexta-feira - 22 de junho** Lucas Costa, John Geração, Matheus e Kauan, Patrícia Amorim

Programação completa do São João

globo.com g1 globoesporte gshow videos

ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL ENTRAR

CARUARU E REGIÃO

BUSCAR

- **Quinta-feira - 21 de junho** Felipão, Jucélio Vilela, Marlene Vilela, Marlene do Forró, Joana Angélica, Banda Cheiro da Terra, Maciel Melo, Maiara e Maráisa
- **Sexta-feira - 22 de junho** Lucas Costa, John Geração, Matheus e Kauan, Petrucio Amorim
- **Sábado - 23 de junho** Irah Caldeira, Valdir Santos, Pedrinho Pegação, Cleber e Cauan
- **Domingo - 24 de junho** Gleydson & Henrique, Cristina Amaral, Michel Teló, Saia Rodada
- **Terça-feira - 26 de junho** Noite Gospel
- **Quinta-feira - 28 de junho** Dorgival Dantas, Mano Walter, Léo Santana
- **Sexta-feira - 29 de junho** Brasas do Forró, Alceu Valença, Solteirões
- **Sábado - 30 de junho** Benil, Eliane, Forró do Muído